



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

PROCESSO LC n.º 285/2017

HOMOLOGADA 21/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla "Barreto e Campo Grande e DJ", na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017.

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 42.700,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 285

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

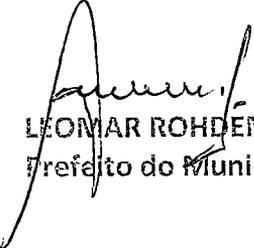
Regime de Compra: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla "Barreto e Campo Grande e DJ", na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017, conforme termo de referência anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 21 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1297
de 06/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4468
de 08/12/17 FL. _____
Margo
Visto

Pato Bragado, 05 de Dezembro de 2017.

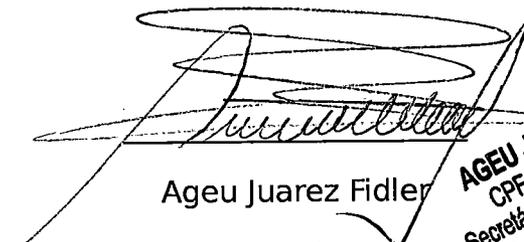
Ao Setor de Compras e Licitações

Município de Pato Bragado - Pr

Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a contratação de empresa para fornecimento de show com a dupla Barreto e Campo Grande com inclusão de toda estrutura necessária para realização do show como transporte, alimentação e hospedagem, DJ, Palco, e iluminação para a virada de ano 2017/2018 que será realizado na Avenida Willy Barth com rua Paranaguá nas proximidades da praça Luiz Dalcanele Filho, no município de Pato Bragado.

Sem mais para o momento, atentiosamente.


Ageu Juarez Fidler
Secretário de Indústria Comércio
Turismo e Desenvolvimento Econômico

AGEU JUAREZ FIDLER
CPF nº 020.389.479-02
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

Turismo e Desenvolvimento Econômico

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000

BARRETO & CAMPO GRANDE

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DATA PARA SHOW

Por este instrumento jurídico particular, a Dupla Barreto e Campo Grande através do Representante Legal Marcelo Rodrigo Dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF: 041.945.629-50 e portador do RG: 7.948.644-2 Sesp/Pr Residente na Rua São Paulo nº 2452 centro Município de Cascavel Estado do Paraná CEP: 85.801-021 na qualidade de representante empresarial da Dupla Barreto e Campo Grande, Declara sob as penas da lei e para fins de resguarda direitos, que a data de **31 de dezembro de 2017**, a pedido do contratante/representante Prefeitura Municipal de Pato Bragado, está reservada para a realização de Show da Dupla Barreto e Campo Grande, no período noturno, no referido Município.

Cascavel, 04 de dezembro de 2017

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Marcelo Rodrigo Dos Santos
Procurador/ Sócio/ Representante Legal
CPF: 041.945.629-50

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo: uloyv.s605f.aY-
Cascavel, 04/12/2017
16:51:27V
En este ato
Ivoneia Ferraz dos Santos
Escritor(a)
(157260)





JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

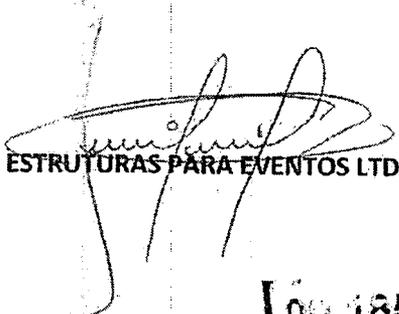
À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65
ENDEREÇO: Rod. BR 277, km 608, Santa Tereza do Oeste, Pr
TELEFONE: 45 3231-1635
DATA: 04/12/2017

Especificações	Unidade	Valor Total
Orçamento para Organização e Realização do Show da Virada de Pato Bragado, reveillon 2017/2018, com a Dupla Barreto e Campo Grande, com DJ, incluindo todas as despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação, encargos tributários, ECAD, bem como, 01 Palco Coberto 10mx 7mx 1,0m, - com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada.	Global	41.000,00

Validade do Orçamento: 30 dias


JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85925-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Foz do Iguaçu- PR, 05 de Dezembro de 2017

Município de Pato Bragado- PR

Departamento de compras

Objeto: Orçamento para conforme especificações

Especificações	Unidade
Orçamento para Organização e Realização do Show da Virada de Pato Bragado, réveillon 2017/2018, com a Dupla Barreto e Campo Grande, com DJ, incluindo todas as despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação, encargos tributários, ECAD, bem como, 01 Palco Coberto 10mx 7mx 1,0m, com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22 mm e escada.	01 Unid.
Total	R\$ 44.700,00

Observações:

- **A Estrutura depois de instalada não deve ser removida, se for necessário à remoção será cobrado o valor de mais uma locação, sendo que a tal só deve ser executada pela CONTRATADA.**
- **Em caso de solicitação de maior ou menor número de material declarado acima haverá majoração de valores por unidade.**

Para atendermos essa operação, solicitamos a gentileza dos senhores (as), confirmarem as informações o mais rápido possível, para reserva da data, material solicitado e assinatura do contrato.

E nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, sempre objetivando lhes oferecer o que há de melhor.

Atenciosamente.

Paula Tomporoski

Orçamento válido por 30 dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Show musical para virada de ano (2017/2018), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manut. Das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.39.99.5944 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 180/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para executar a apresentação artística da duplas e DJ no evento referente ao Show da virada, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Ressalte-se que as bandas/duplas solicitadas são de renome regional e possuem ao menos um CD gravado, sendo que as datas já estão reservadas para este Município podendo ser contratada por qualquer empresa do ramo que se sagre vencedora deste certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2017


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2017.

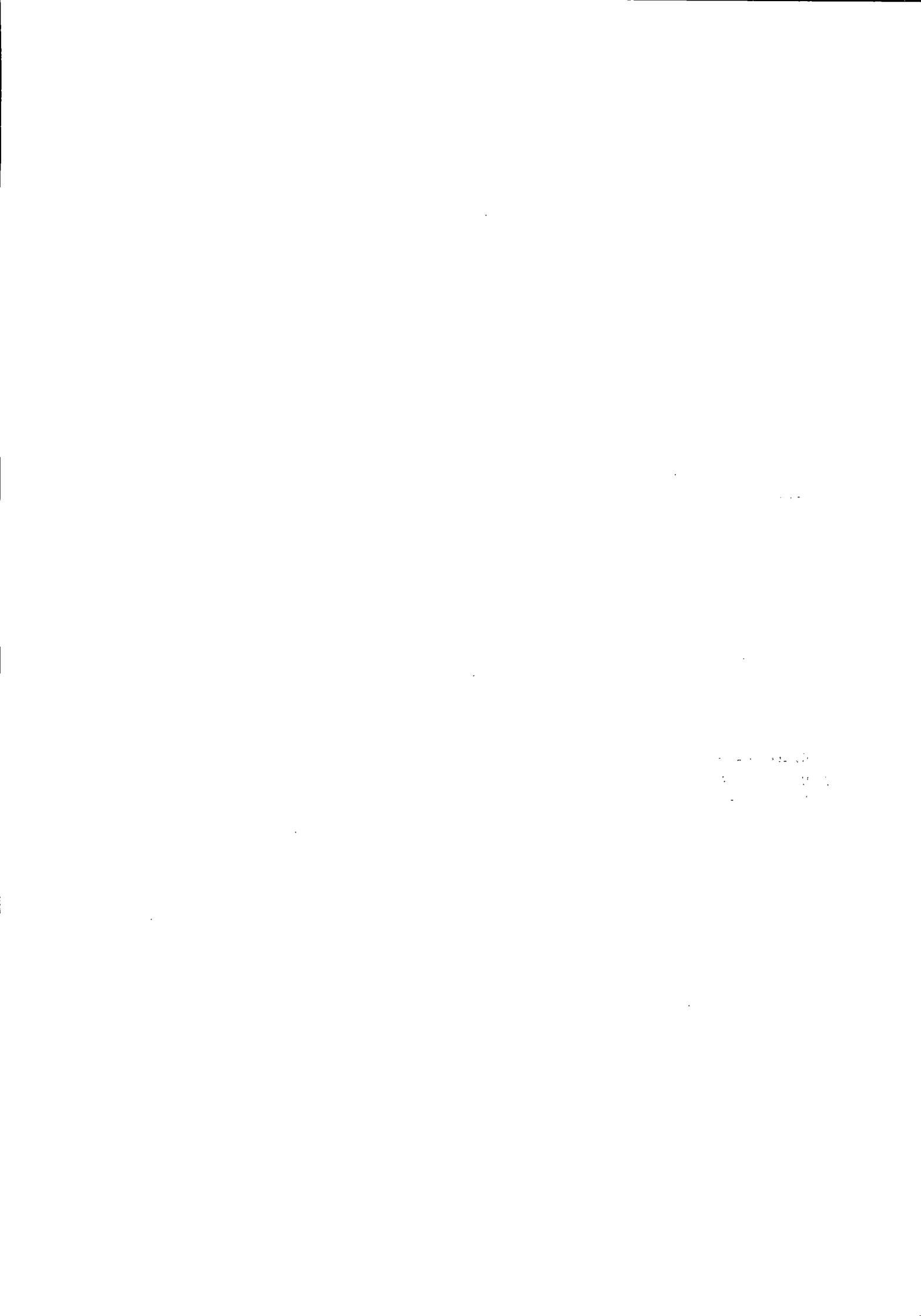
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de Show musical para virada de ano (2017/2018), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 180/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 21/12/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 180/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 21/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla "**Barreto e Campo Grande e DJ**", na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017, conforme termo de referência anexo ao edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

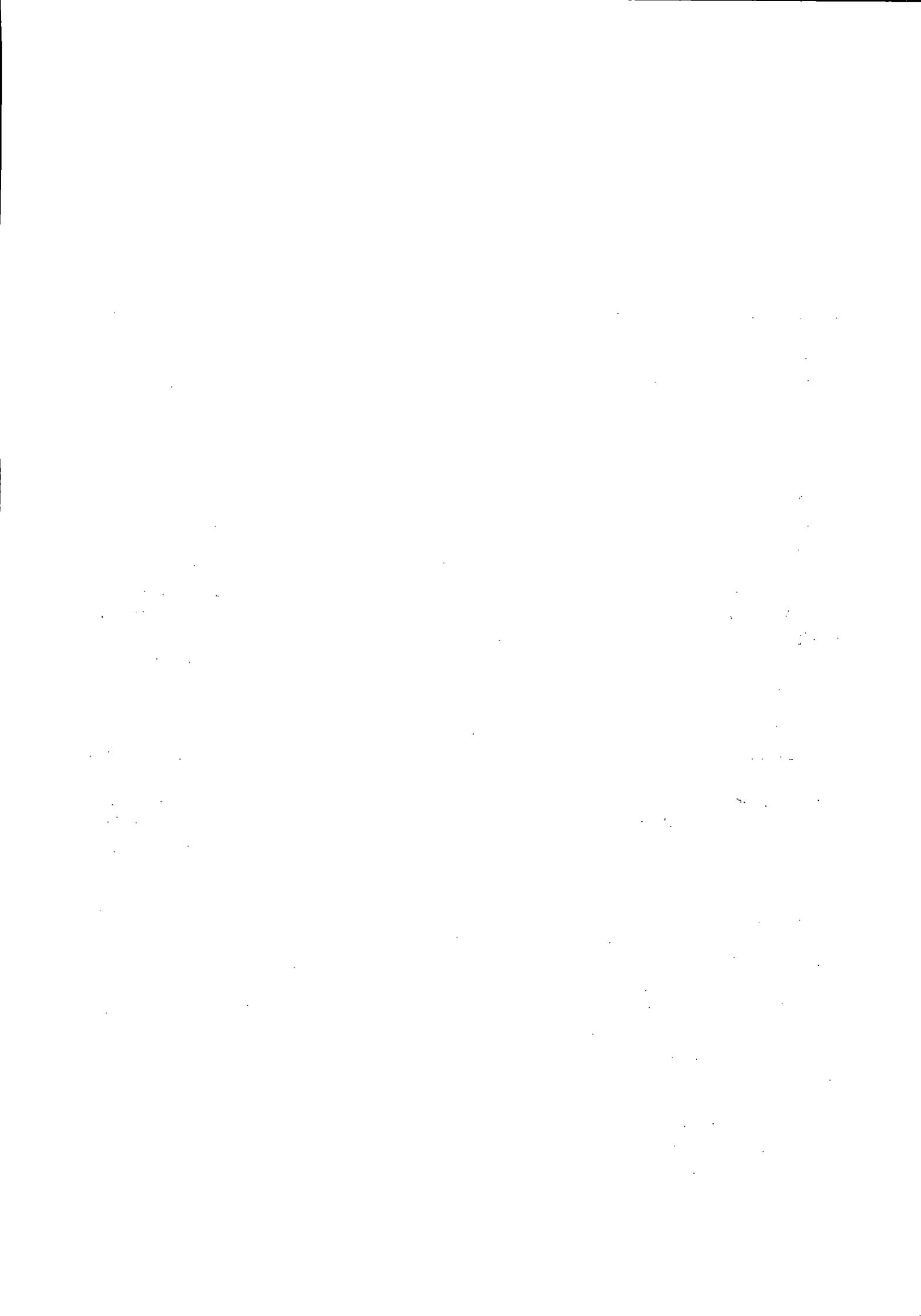
2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

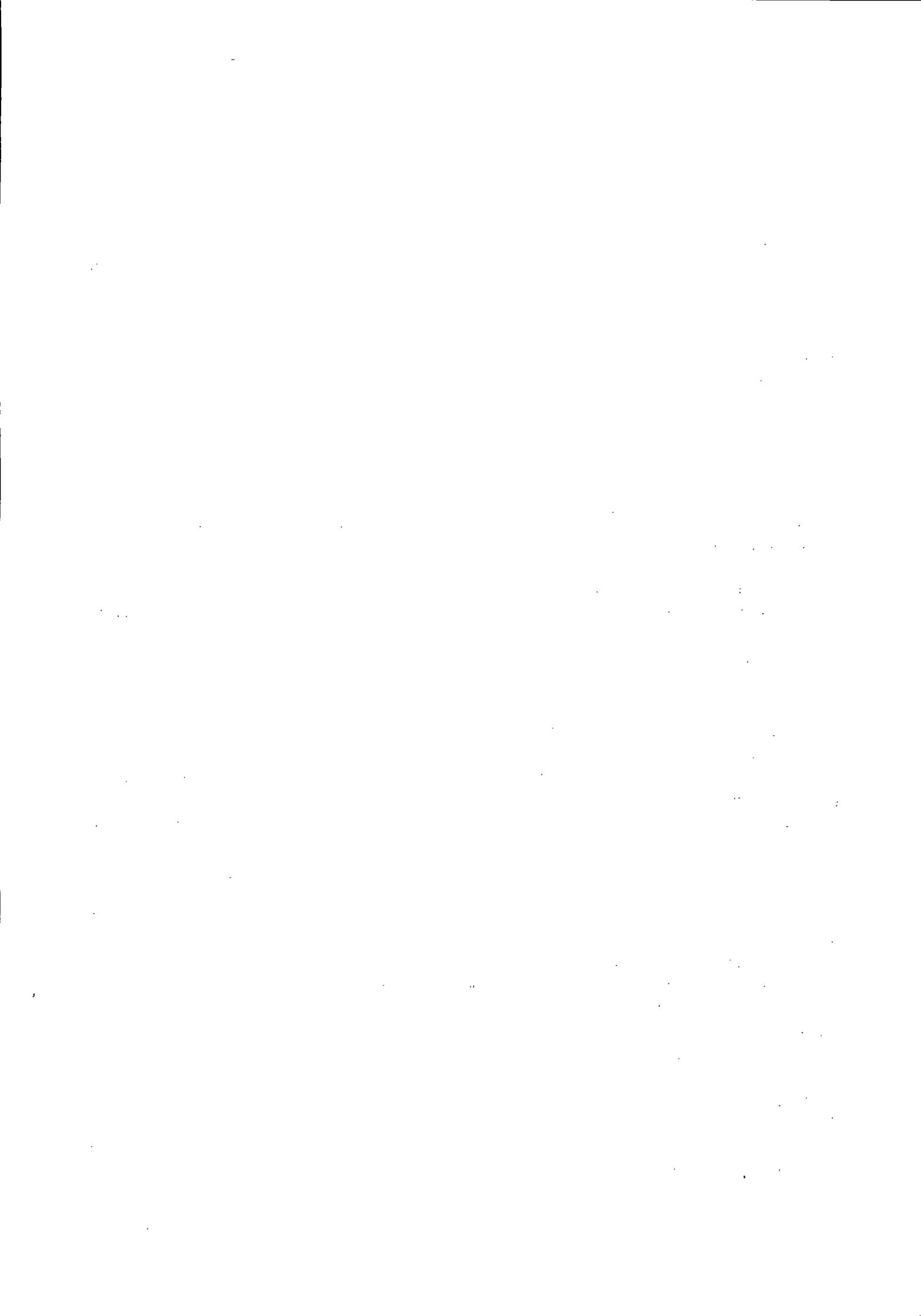
3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 21 de dezembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

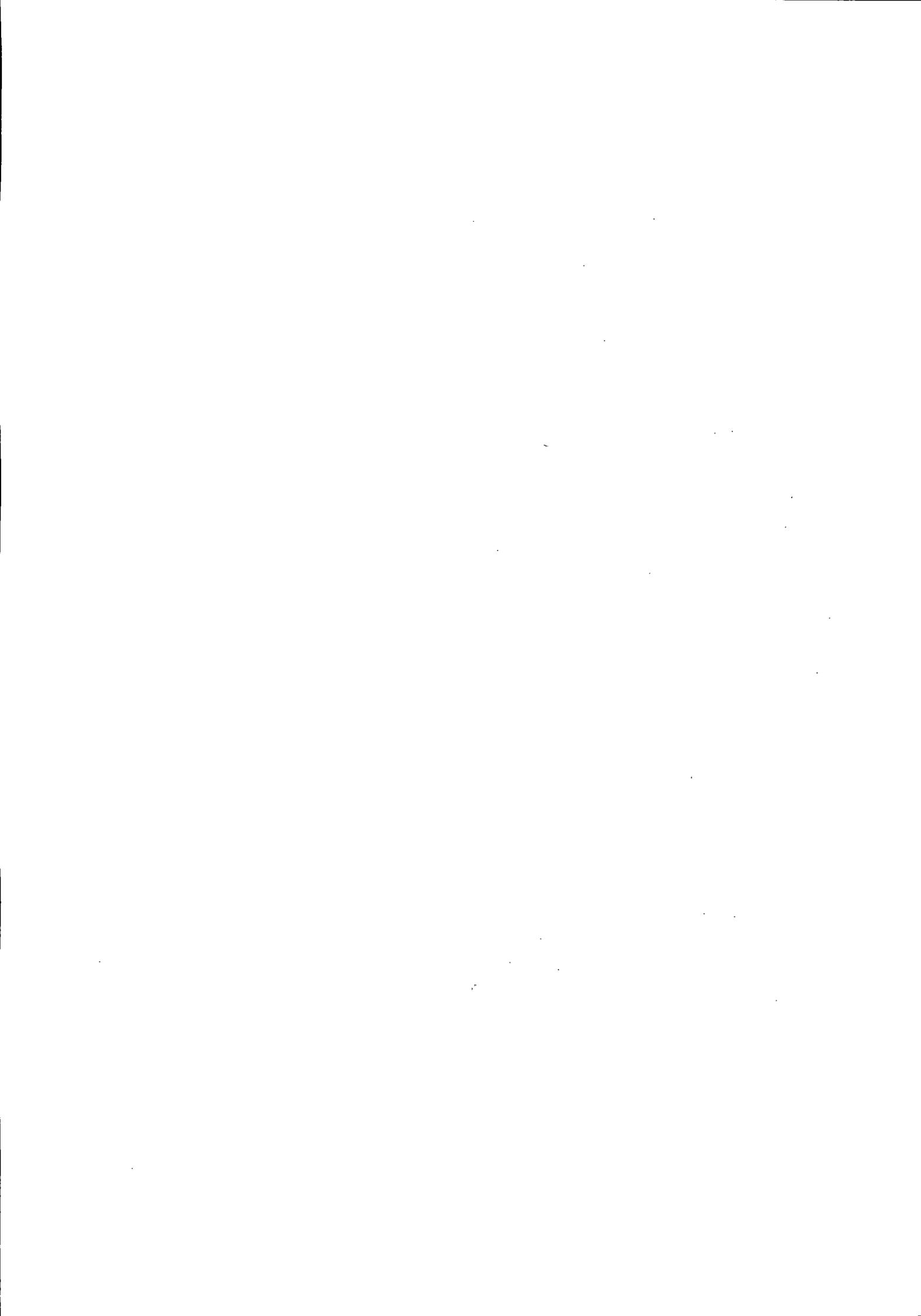
7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX
CNPJ:
ENDEREÇO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX
CNPJ:
ENDEREÇO:

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

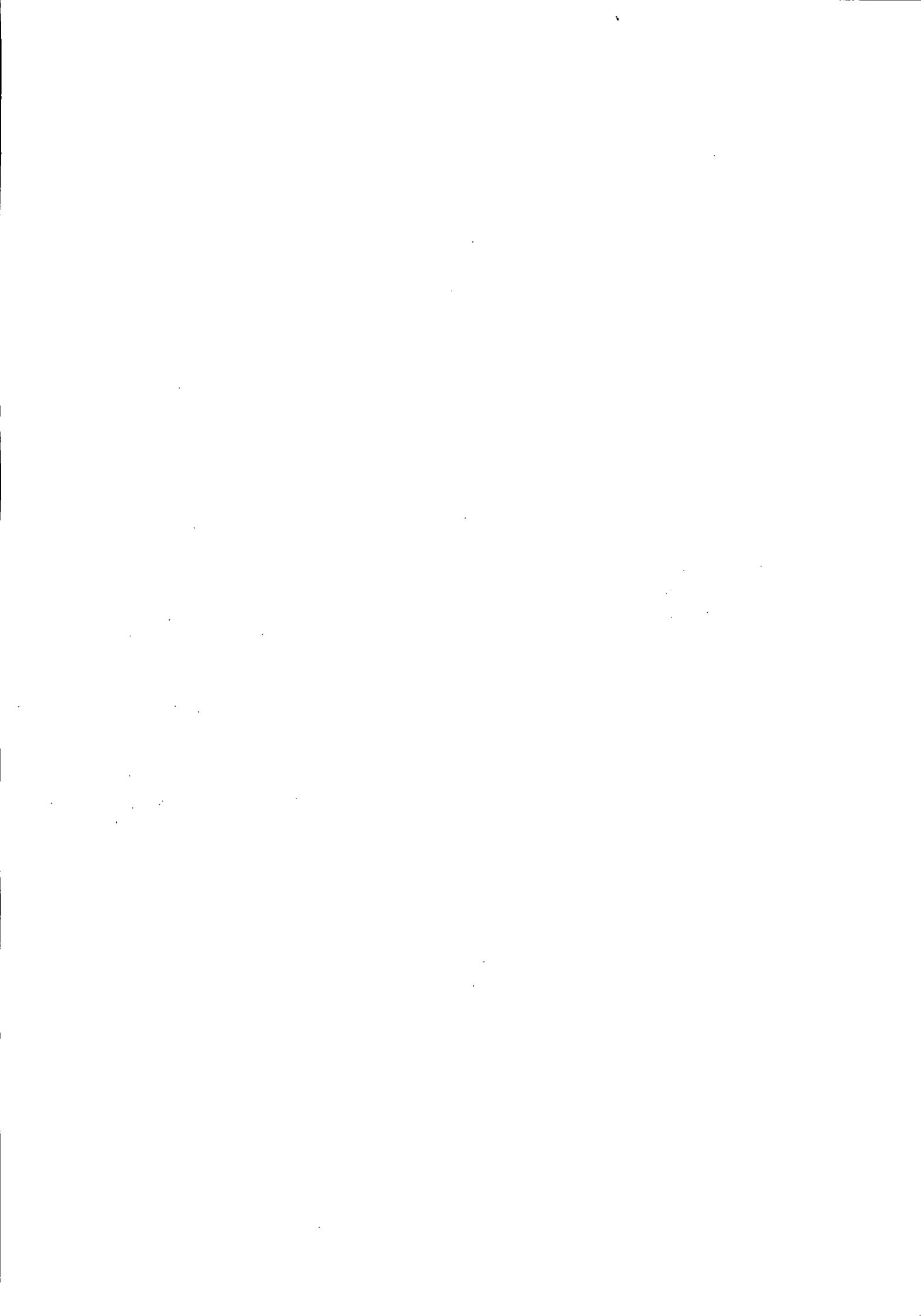
9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 **Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor designado desta Municipalidade. A ausência deste documento desclassifica a Licitante automaticamente.**
- 9.3.3 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Cadastro junto ao CADASTUR, como organizadora de eventos.
- 13.11.6 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência;

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior ao valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 O início da apresentação do Show musical é a partir das 22h00min do dia 31 de dezembro de 2017, junto a Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado – PR.

16.2 A Contratada deverá dispor de técnicos em manutenção, em tempo integral, contados das 18h00min do dia 31/12/2017, até o final da apresentação do show artístico, para resolução de eventuais problemas e/ou falhas na hora do evento;

16.3 A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.

16.4 Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, de forma imediata.

16.5 Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

16.6 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manut. Das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.39.99.5944 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Entregar os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto no Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

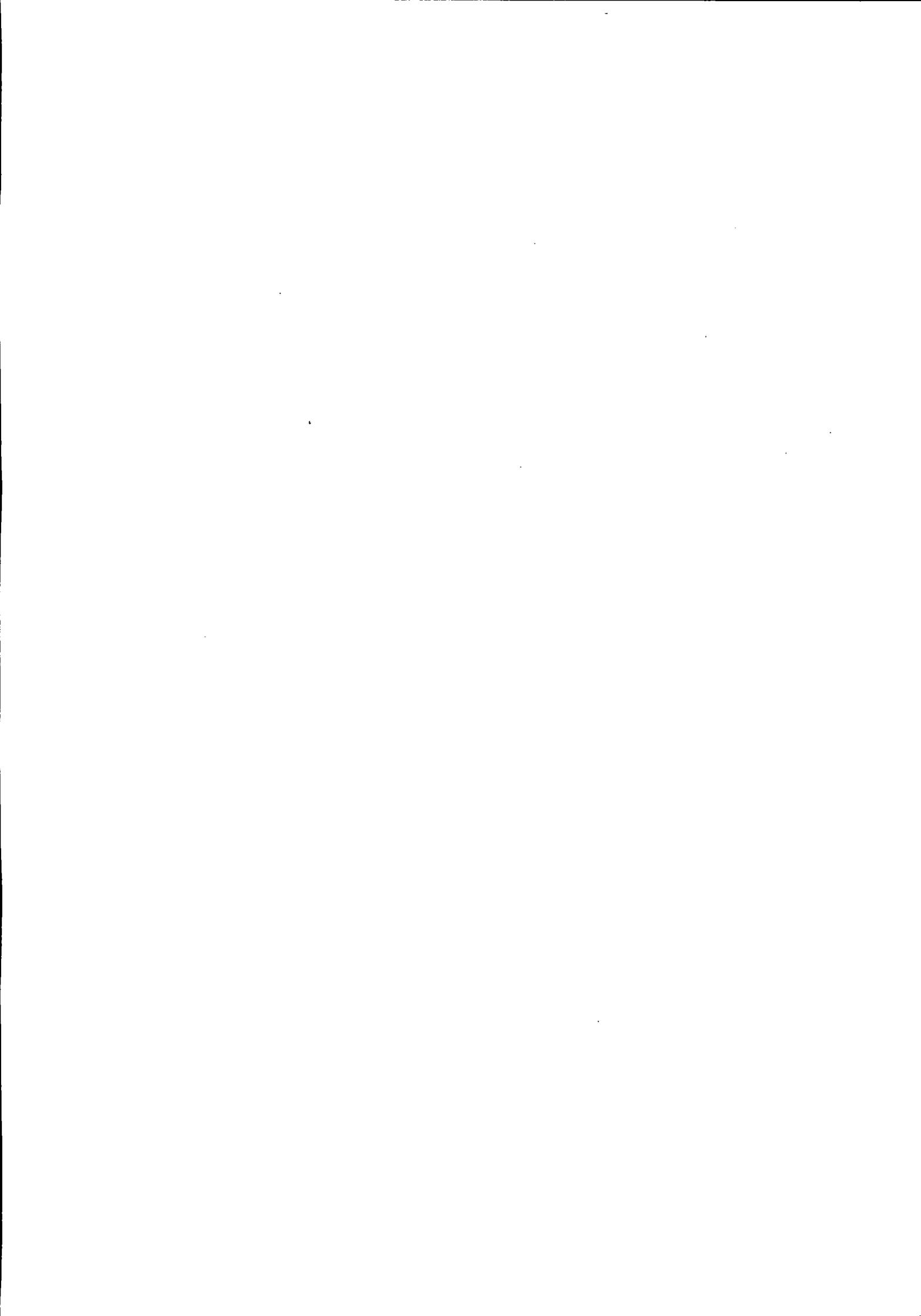
24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

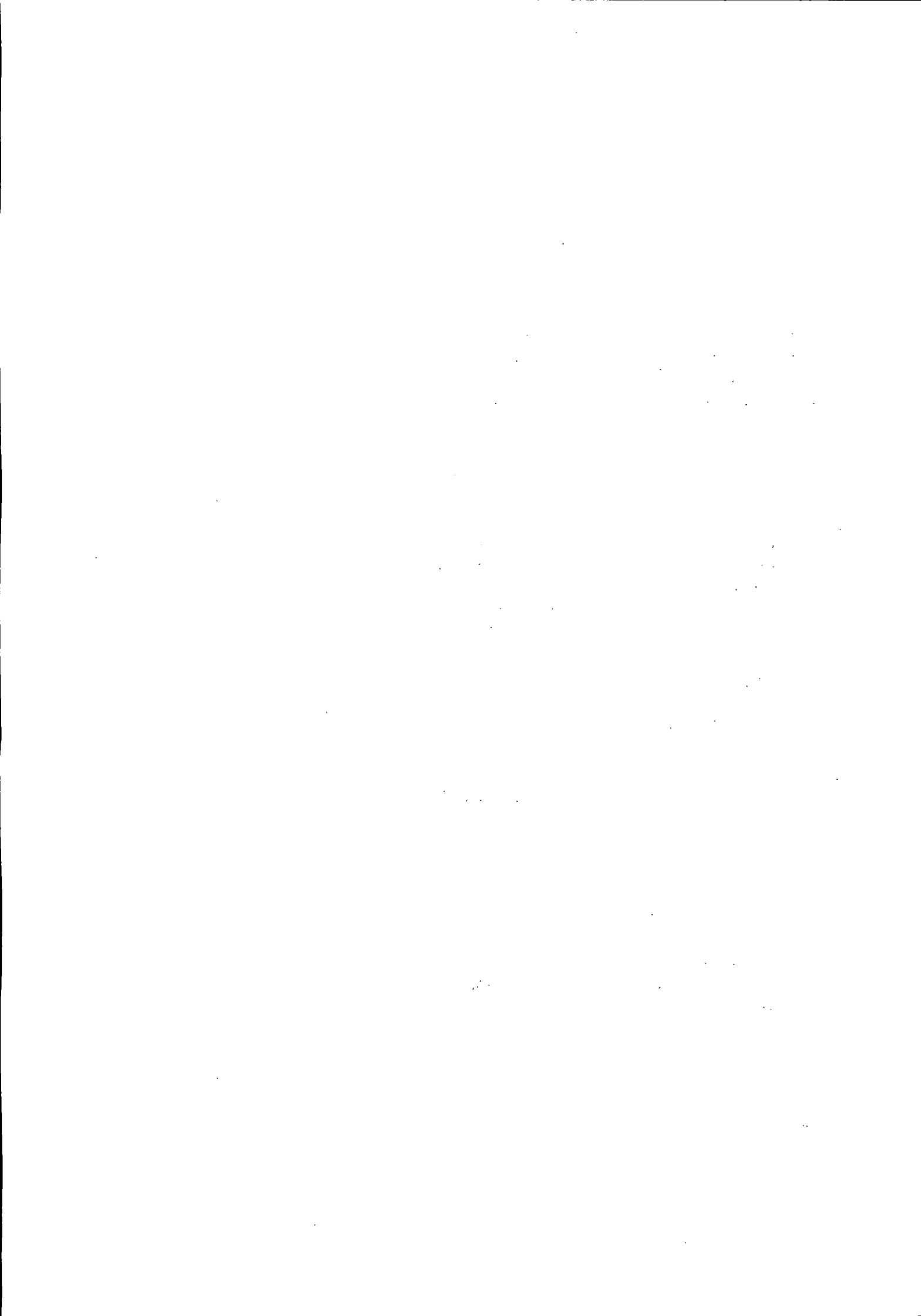
Estado do Paraná

25.FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla "**Barreto e Campo Grande e DJ**", na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017, nas dependências do Palco central da Praça Luiz Dalcanalle Filho, conforme termo de referência anexo ao edital.

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	V. Total
01	Organização do Show da virada, em comemoração ao Reveillon 2017/2018, a ser realizado no dia 31/12/2017, abertura com apresentação de DJ Musical para Show com músicas diversas, a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min, na sequencia apresentação de dupla musical Barreto e Campo Grande , com repertório voltado ao sertanejo universitário e modão, a realizar-se no dia 01/01/2018, a partir das 00h01min, com duração mínima de 02h00min, deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, encargos tributários, ECAD, será de responsabilidade da vencedora a disponibilização de estrutura de palco coberto com dimensões mínimas de 10mx7mx1,0m – com base em estrutura de ferro com tablado naval de 22mm, com escada.	R\$ 42.850,00

2. DO TETO MÁXIMO

Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior ao valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

3. DEMAIS CONDIÇÕES:

- O início da apresentação do Show musical é a partir das 22h00min do dia 31 de dezembro de 2017, junto a Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado – PR.
- A Contratada deverá dispor de técnicos em manutenção, em tempo integral, contados das 18h00min do dia 31/12/2017, até o final da apresentação do show artístico, para resolução de eventuais problemas e/ou falhas na hora do evento;
- A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.
- Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, de forma imediata.

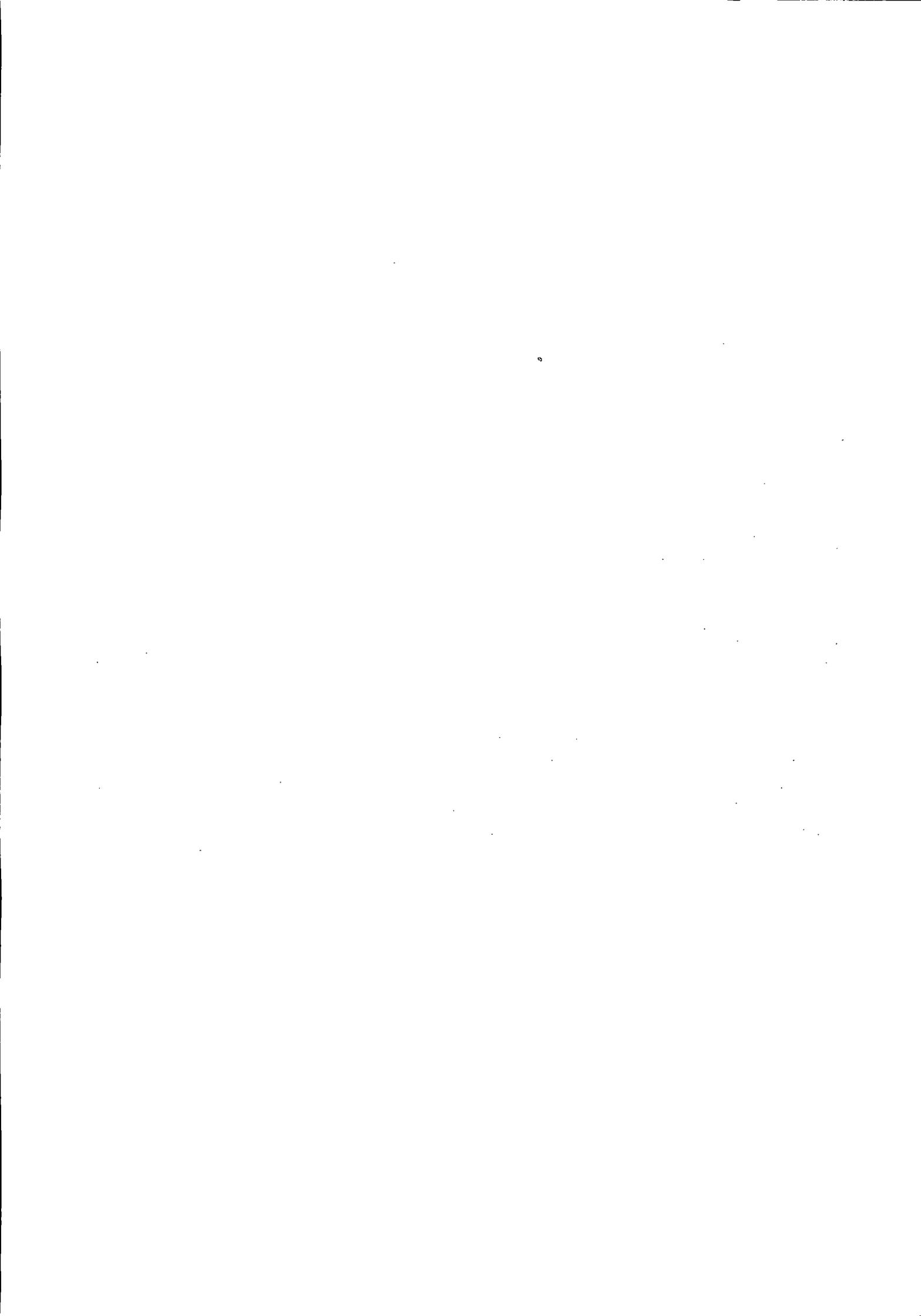




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- Os serviços prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

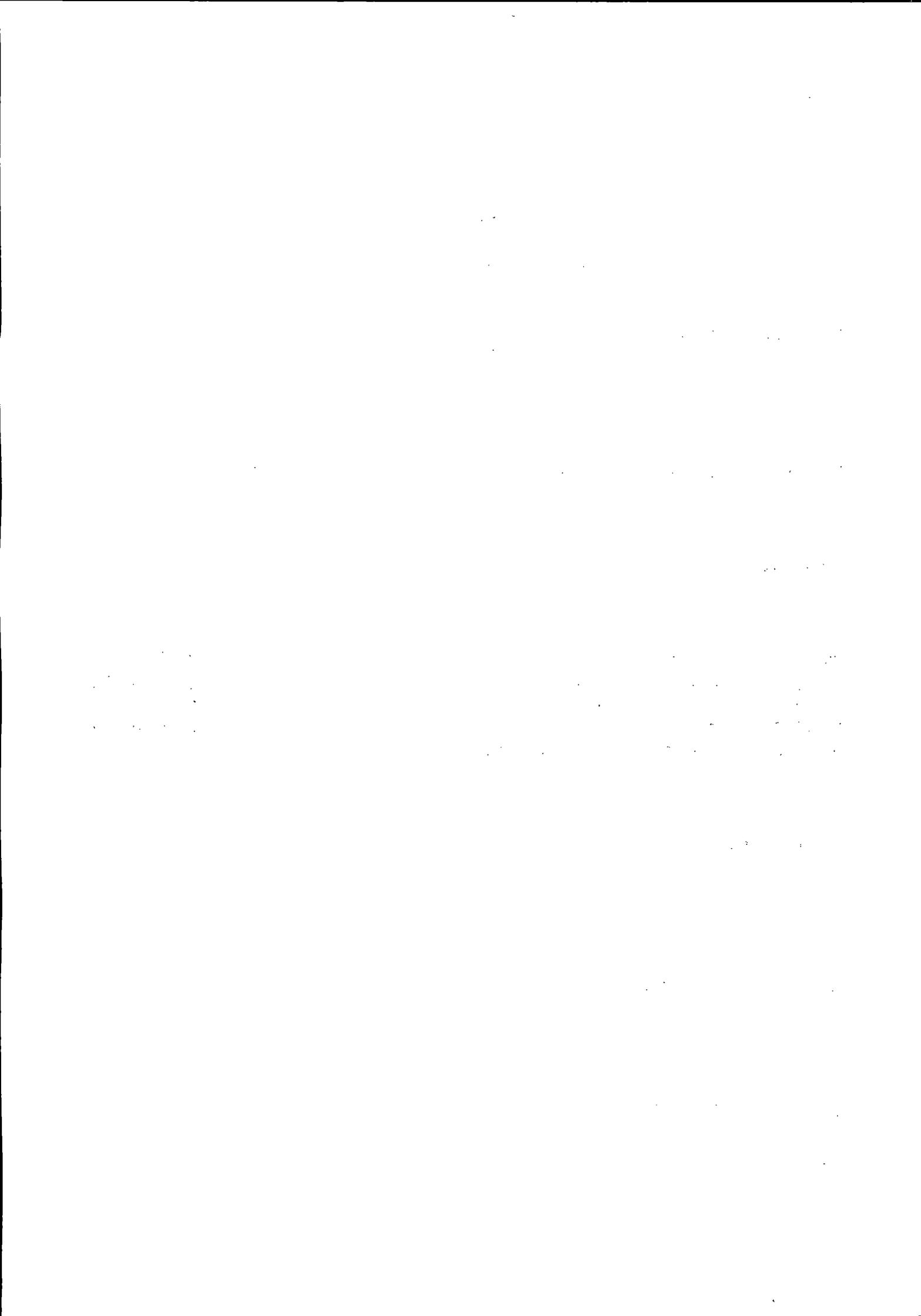
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

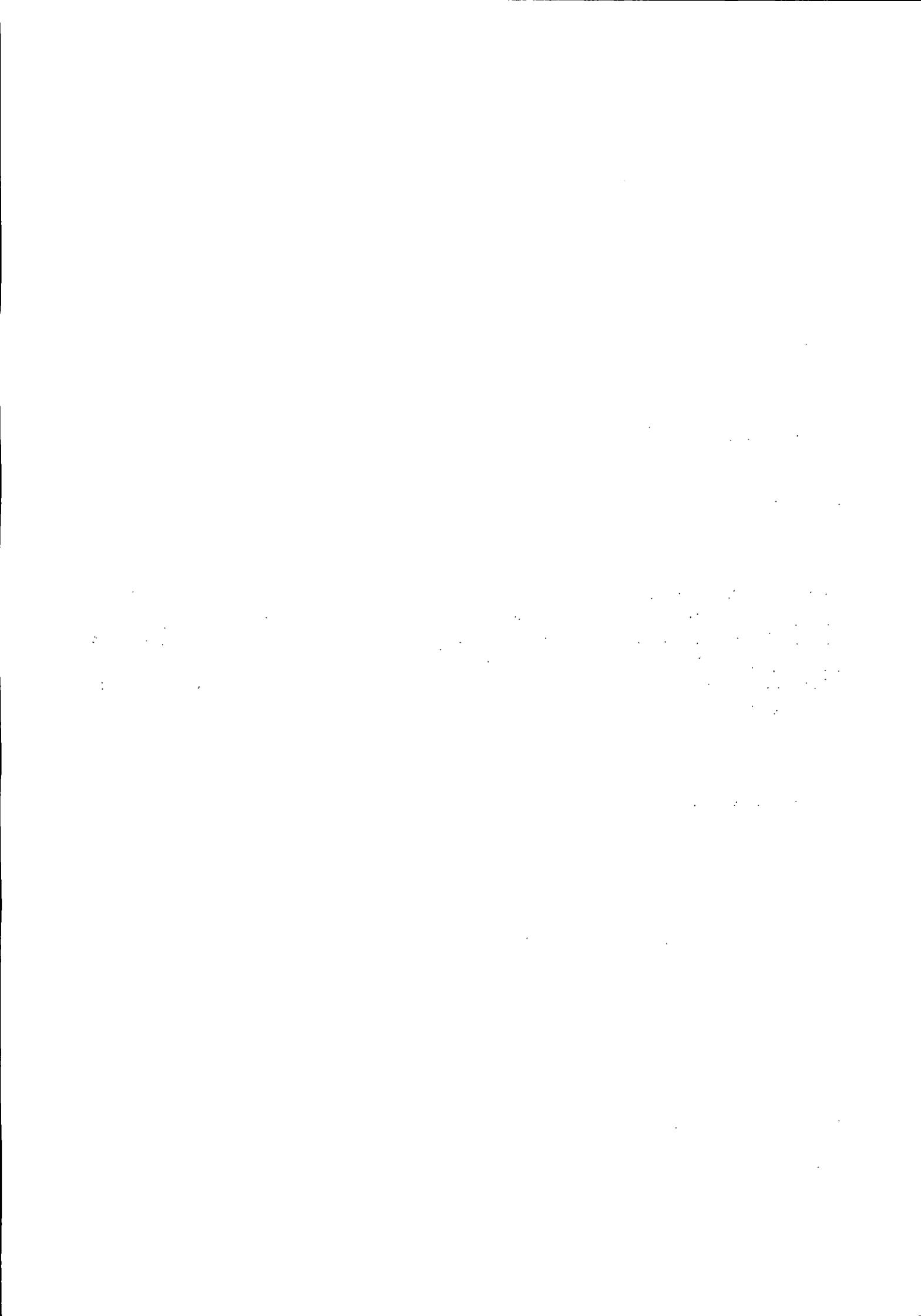
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

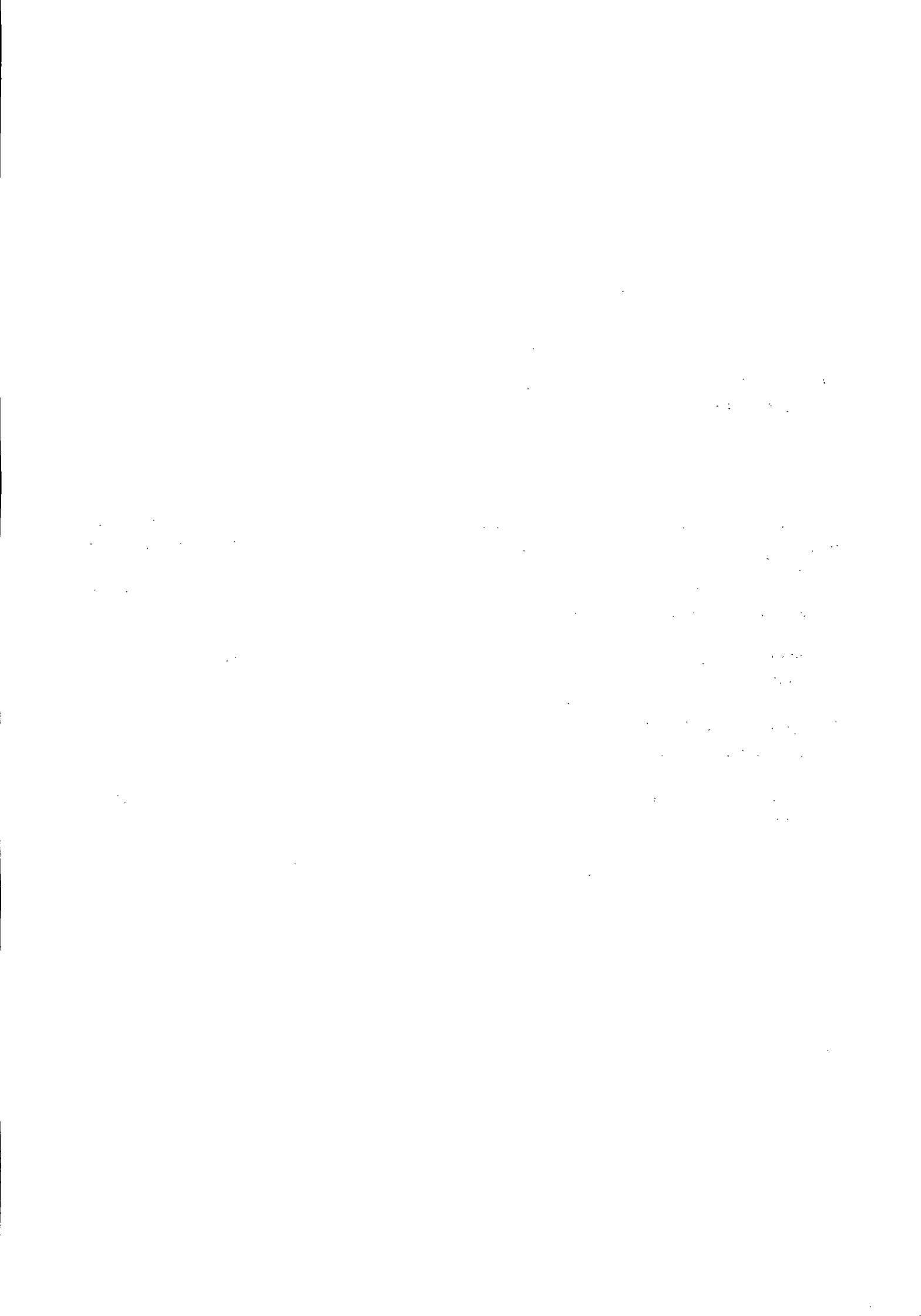
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

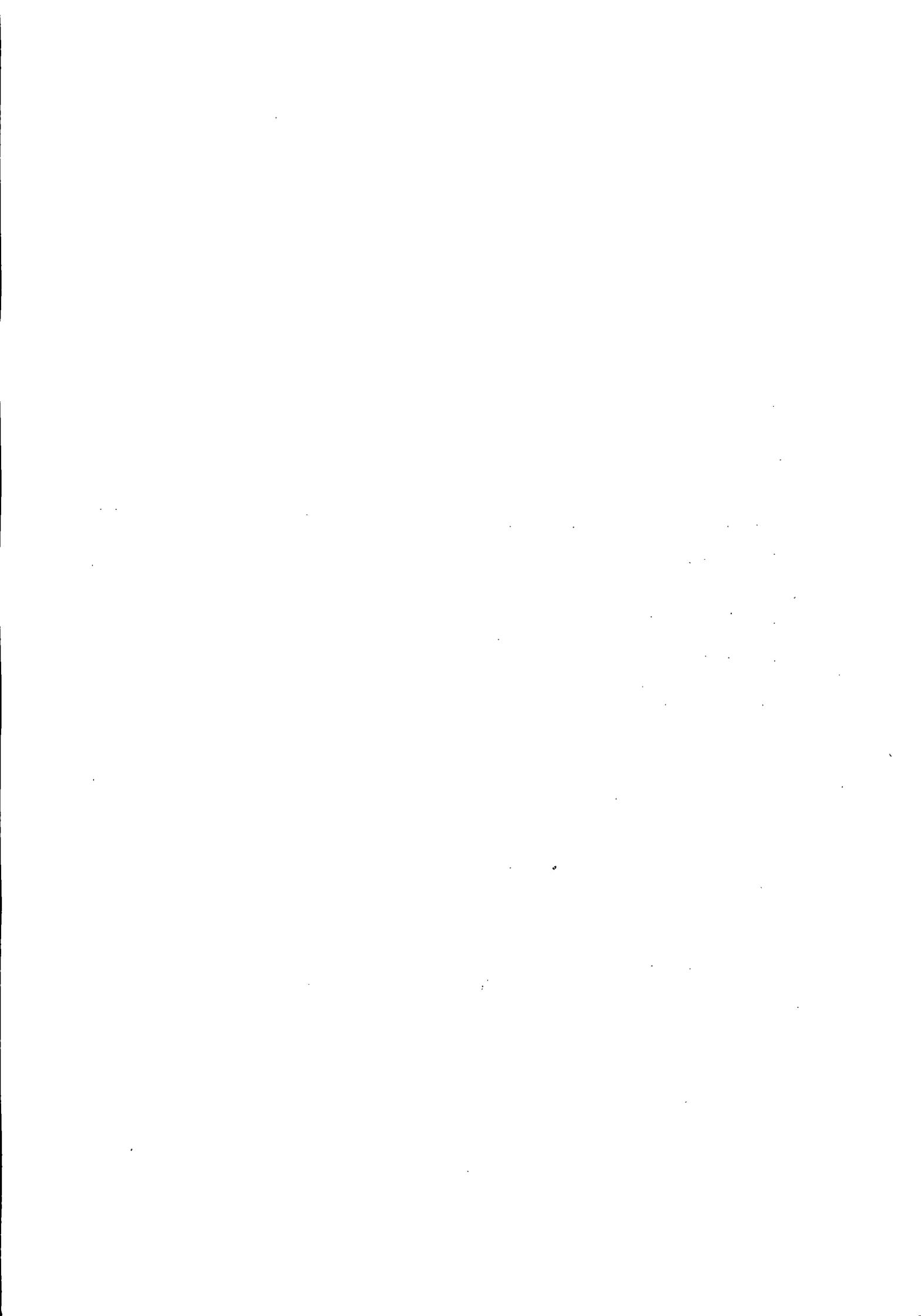
Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla **“Barreto e Campo Grande e DJ”**, na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	V. Total
01	Organização do Show da virada, em comemoração ao Revellion 2017/2018, a ser realizado no dia 31/12/2017, abertura com apresentação de DJ Musical para Show com músicas diversas, a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min, na sequencia apresentação de dupla musical Barreto e Campo Grande , com repertório voltado ao sertanejo universitário e modão, a realizar-se no dia 01/01/2018, a partir das 00h01min, com duração mínima de 02h00min, deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, encargos tributários, ECAD, será de responsabilidade da vencedora a disponibilização de estrutura de palco coberto com	R\$ 42.850,00

the following: (1) the number of observations, (2) the number of variables, (3) the number of parameters, and (4) the number of constraints.

The first two conditions are satisfied by the model. The third condition is satisfied by the model.

The fourth condition is satisfied by the model.

The fifth condition is satisfied by the model.

The sixth condition is satisfied by the model.

The seventh condition is satisfied by the model.

The eighth condition is satisfied by the model.

The ninth condition is satisfied by the model.

The tenth condition is satisfied by the model.

The eleventh condition is satisfied by the model.

The twelfth condition is satisfied by the model.

The thirteenth condition is satisfied by the model.

The fourteenth condition is satisfied by the model.

The fifteenth condition is satisfied by the model.

The sixteenth condition is satisfied by the model.

The seventeenth condition is satisfied by the model.

The eighteenth condition is satisfied by the model.

The nineteenth condition is satisfied by the model.

The twentieth condition is satisfied by the model.

The twenty-first condition is satisfied by the model.

The twenty-second condition is satisfied by the model.

The twenty-third condition is satisfied by the model.

The twenty-fourth condition is satisfied by the model.

The twenty-fifth condition is satisfied by the model.

The twenty-sixth condition is satisfied by the model.

The twenty-seventh condition is satisfied by the model.

The twenty-eighth condition is satisfied by the model.

The twenty-ninth condition is satisfied by the model.

The thirtieth condition is satisfied by the model.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	dimensões mínimas de 10mx7mx1,0m – com base em estrutura de ferro com tablado naval de 22mm, com escada.	
--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Administração.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

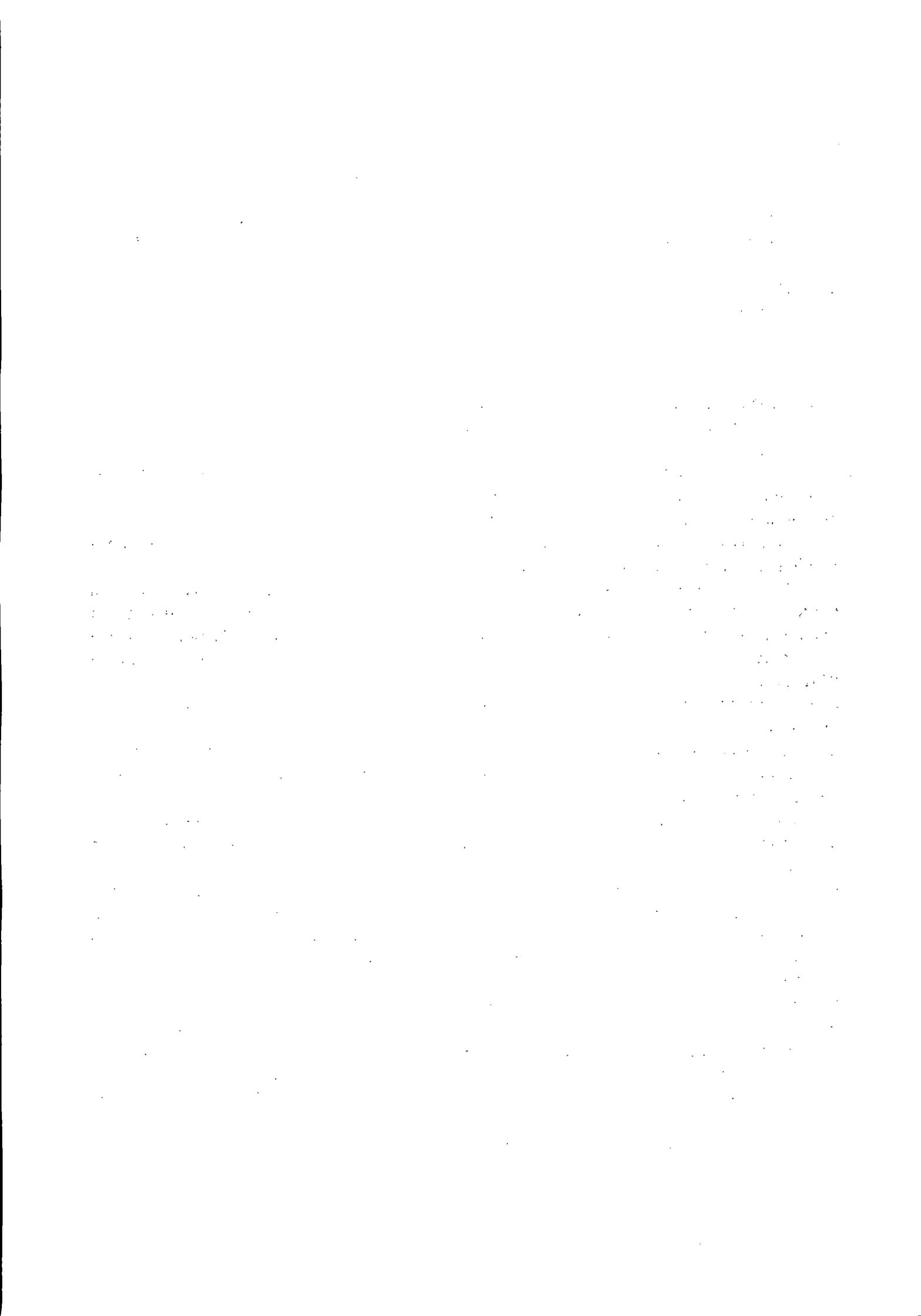
236951700.2067 – Implementação e Manut. Das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.39.99.5944 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

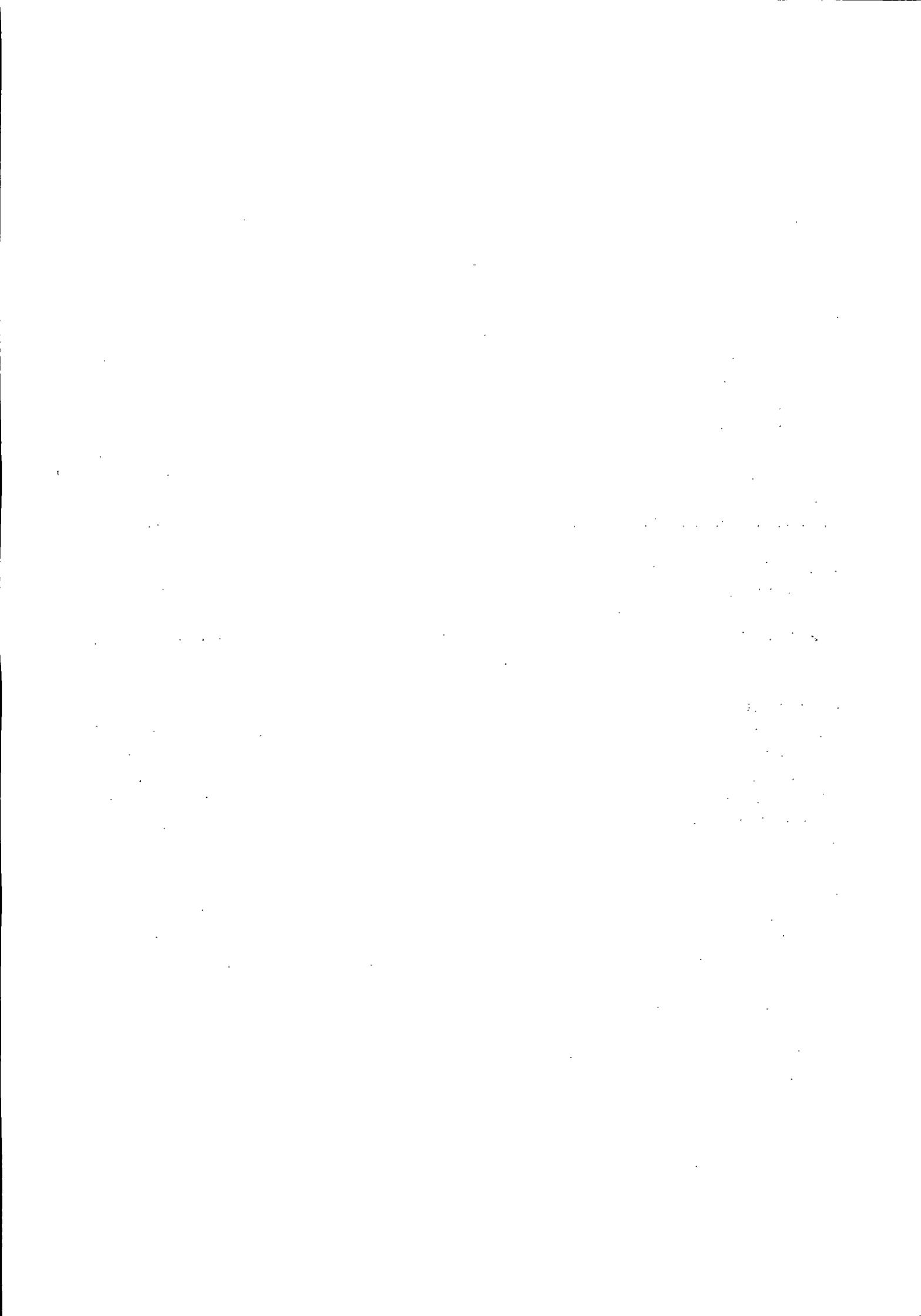
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

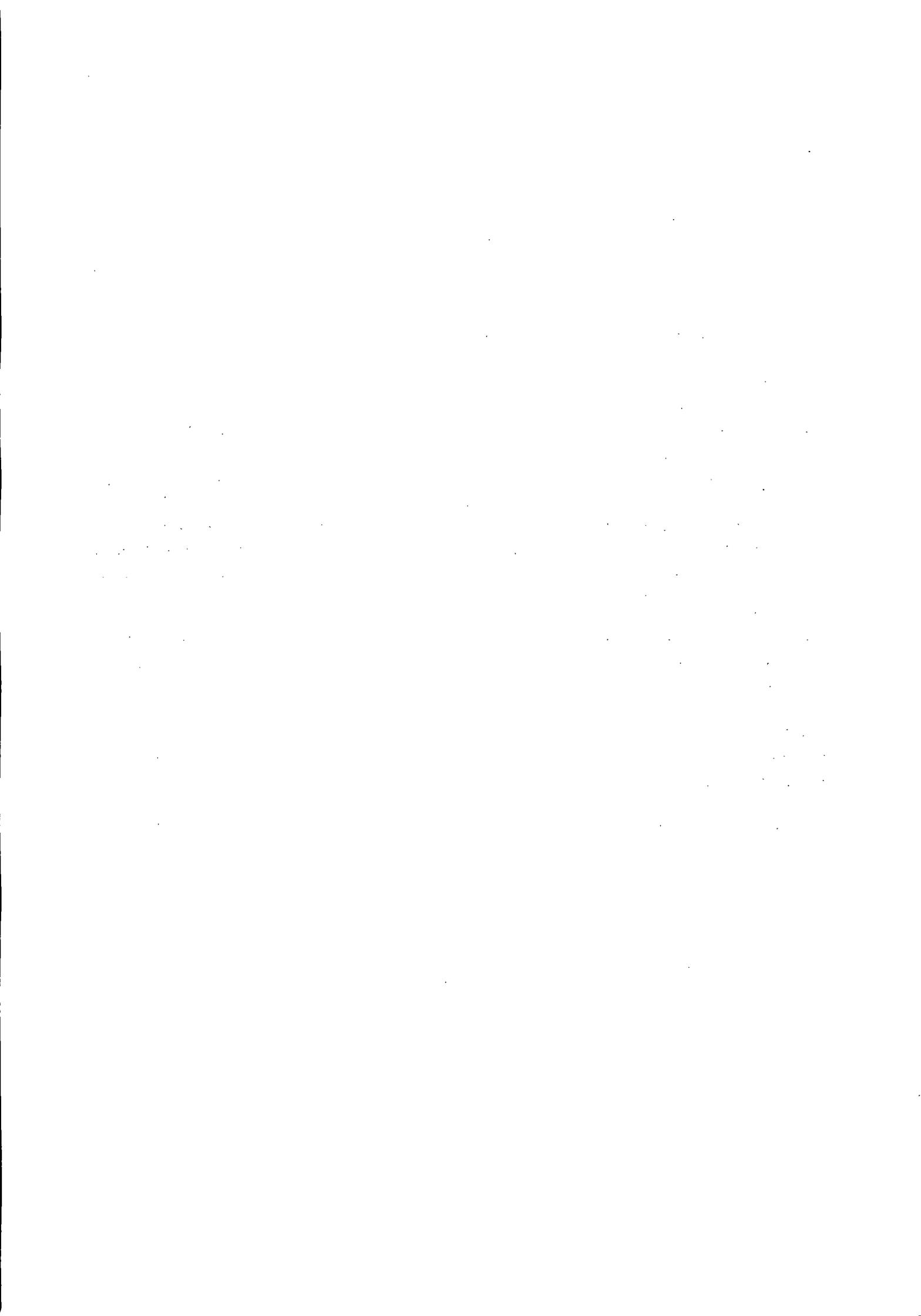
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O início da apresentação do Show musical é a partir das 22h00min do dia 31 de dezembro de 2017, junto a Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado – PR.
- A Contratada deverá dispor de técnicos em manutenção, em tempo integral, contados das 18h00min do dia 31/12/2017, até o final da apresentação do show artístico, para resolução de eventuais problemas e/ou falhas na hora do evento;
- A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.
- Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, de forma imediata.
- Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- Os serviços prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

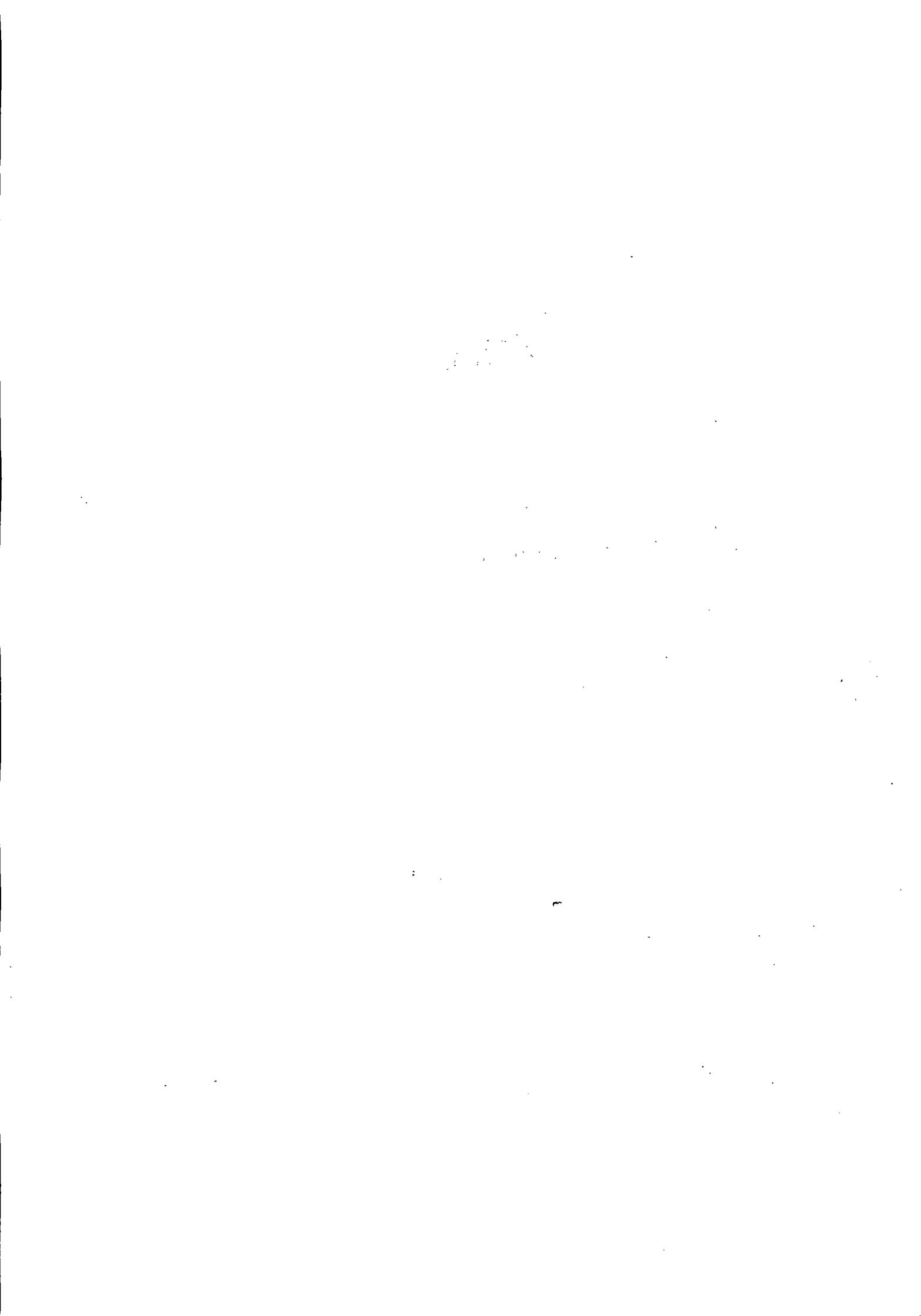
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 285/2017 Pregao No 180/2017

Razao Social: 5928 - PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - M

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereco: Rua Jose Zanchin, s/n

Bairro: Nucleo Industrial

CEP: 85825-000 Cidade: SANTA TEREZA DO OEST UF: PR

Telefone:

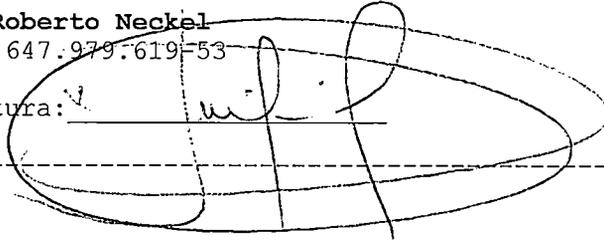
E-mail:

Representada por: Paulo Roberto Neckel

RG: 04.616.694-9 CPF: 647.979.619-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. *Moto*

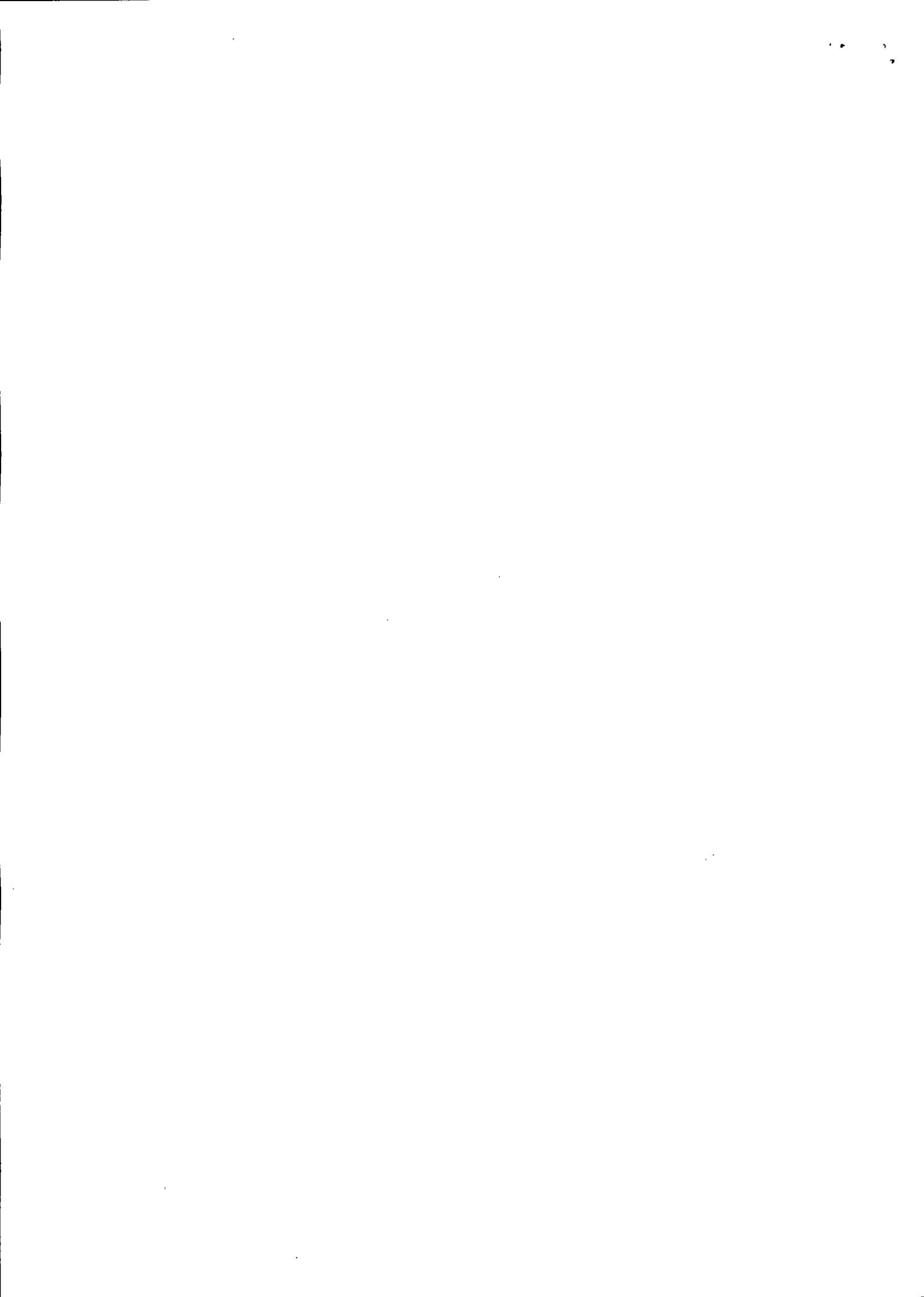
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 5813-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

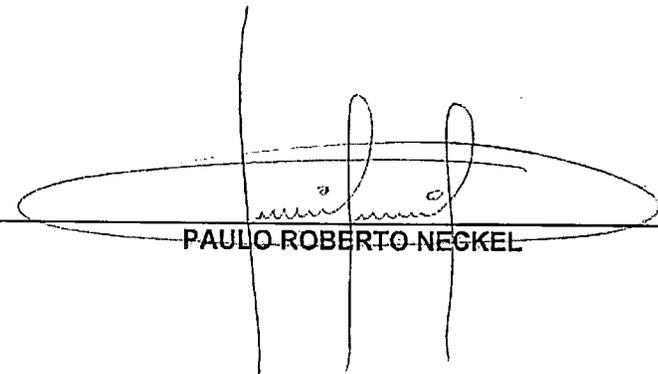
Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

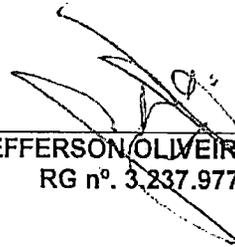
O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.



PAULO ROBERTO NEGKEL

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR



PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG nº. 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

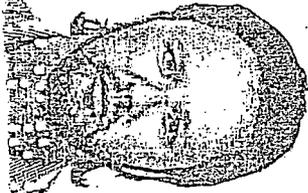


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.616.694-9



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=9B, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53

CURITIBA/PR

[Circular Stamp: Newton Taddei Rocha]

É PROIBIDO PLASTIFICAR

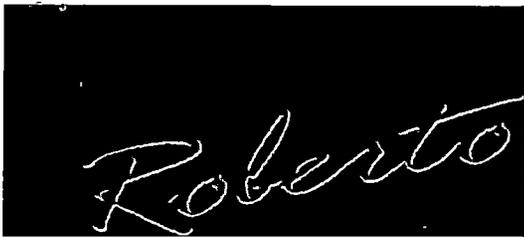
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85823-000
Suelen Rodrigues
Escrivente Juramentada - PR

Lei 13.228 de 18/07/2000
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FM243444

SERVIÇO DISTRITAL
Liberar a presente cópia,
que será com o original a
mim apresentado.
Em verdade Dou fé.
[Handwritten Signature]
Tabela Vitálica
Lourivaldo J. Vargas Paplak
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

[Handwritten Mark]



PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93
Endereço: Rua José Zanchin, s/n
Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR
Fone: (045) 3231-1635
E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

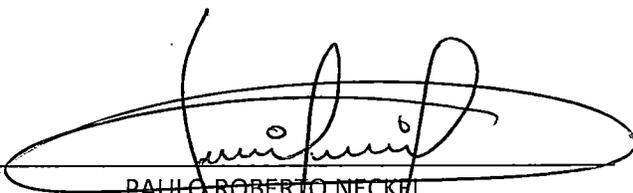
Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

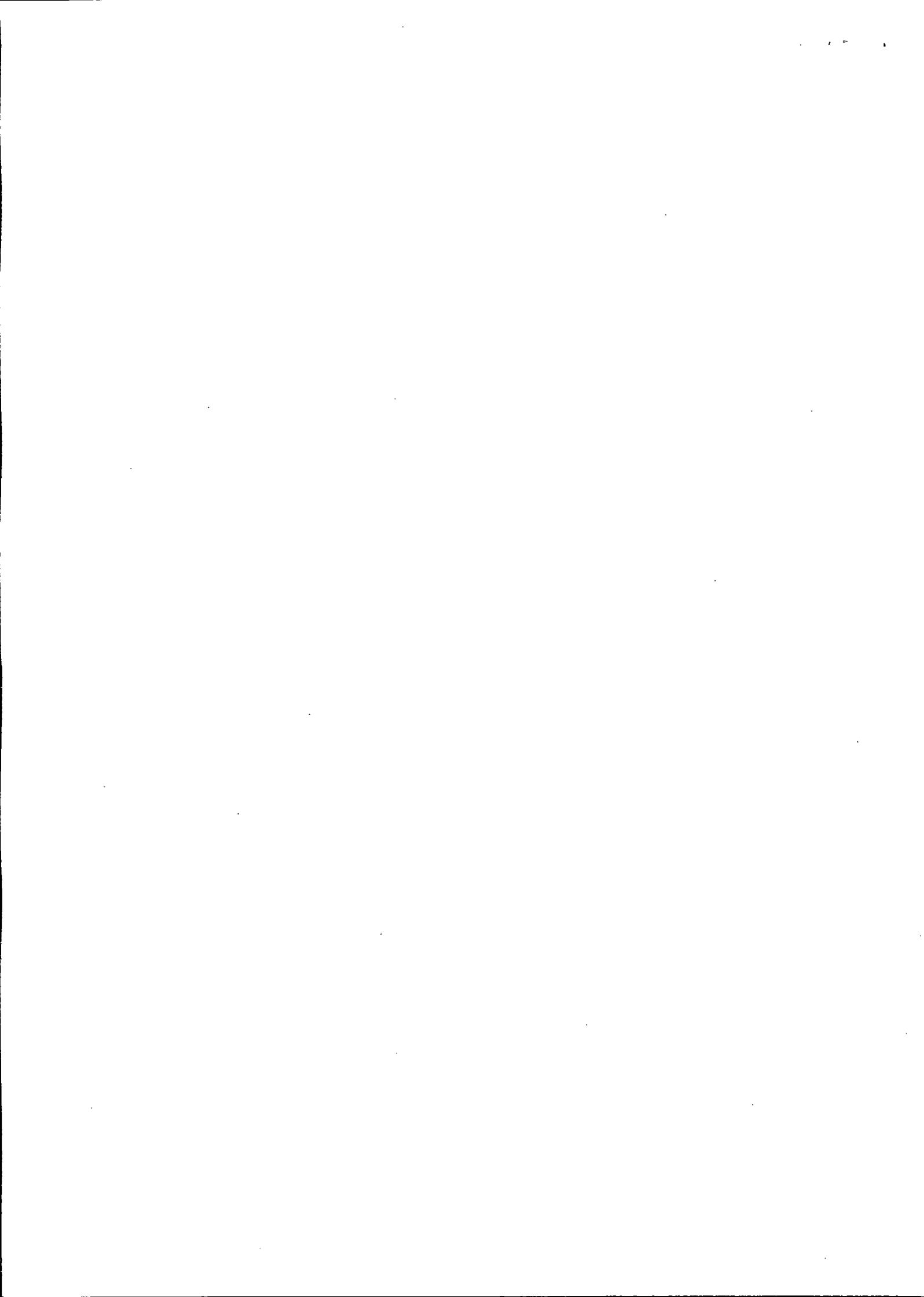
Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0037513-1	CNPJ 22.642.992/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2015	Data de Início de Atividade 10/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSÉ ZANCHIN, SN-LOTE 03, NÚCLEO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	Administrador Sim	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162894198	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17780761-0

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

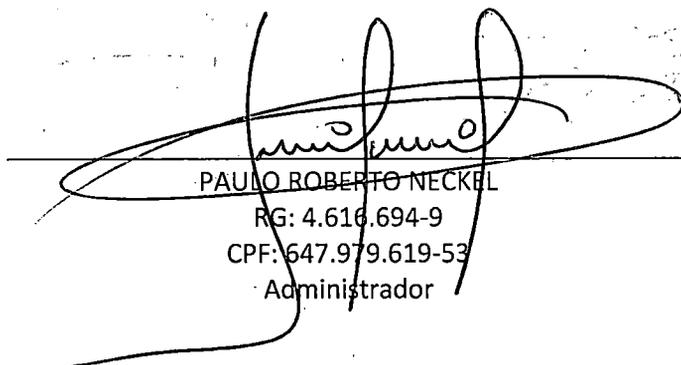
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.

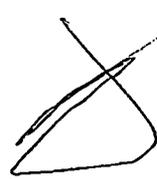


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

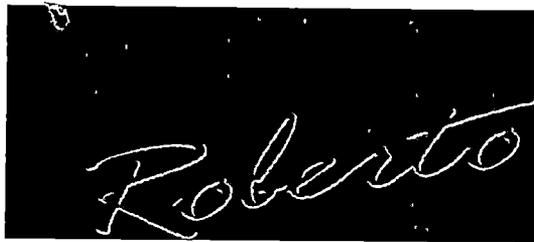
22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ







PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla “Barreto e Campo Grande e DJ”, na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2.017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Organização do Show da virada, em comemoração ao Revellion 2017/2018, a ser realizado no dia 31/12/2017, abertura com apresentação de DJ Musical para Show com músicas diversas, a partir das 22h00min, com duração mínima de 02h00min, na sequencia apresentação de dupla musical Barreto e Campo Grande, com repertório voltado ao sertanejo universitário e modão, a realizar-se no dia 01/01/2018, a partir das 00h01min, com duração mínima de 02h00min, deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, encargos tributários, ECAD, será de responsabilidade da vencedora a disponibilização de estrutura de palco coberto com dimensões mínimas de 10mx7mx1,0m – com base em estrutura de ferro com tablado naval de 22mm, com escada.	R\$ 42.800,00

Valor Global da Proposta: R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais)

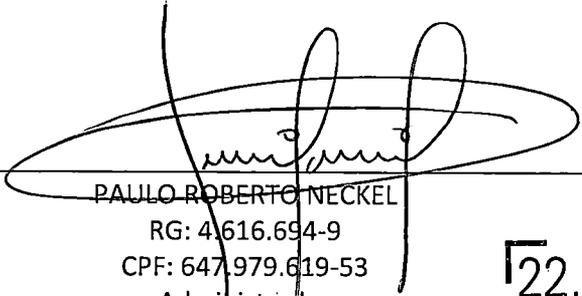
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

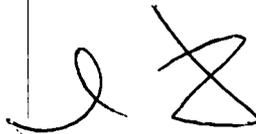
Dados bancários: Banco Sicredi, Ag 0710, CC 79.686-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

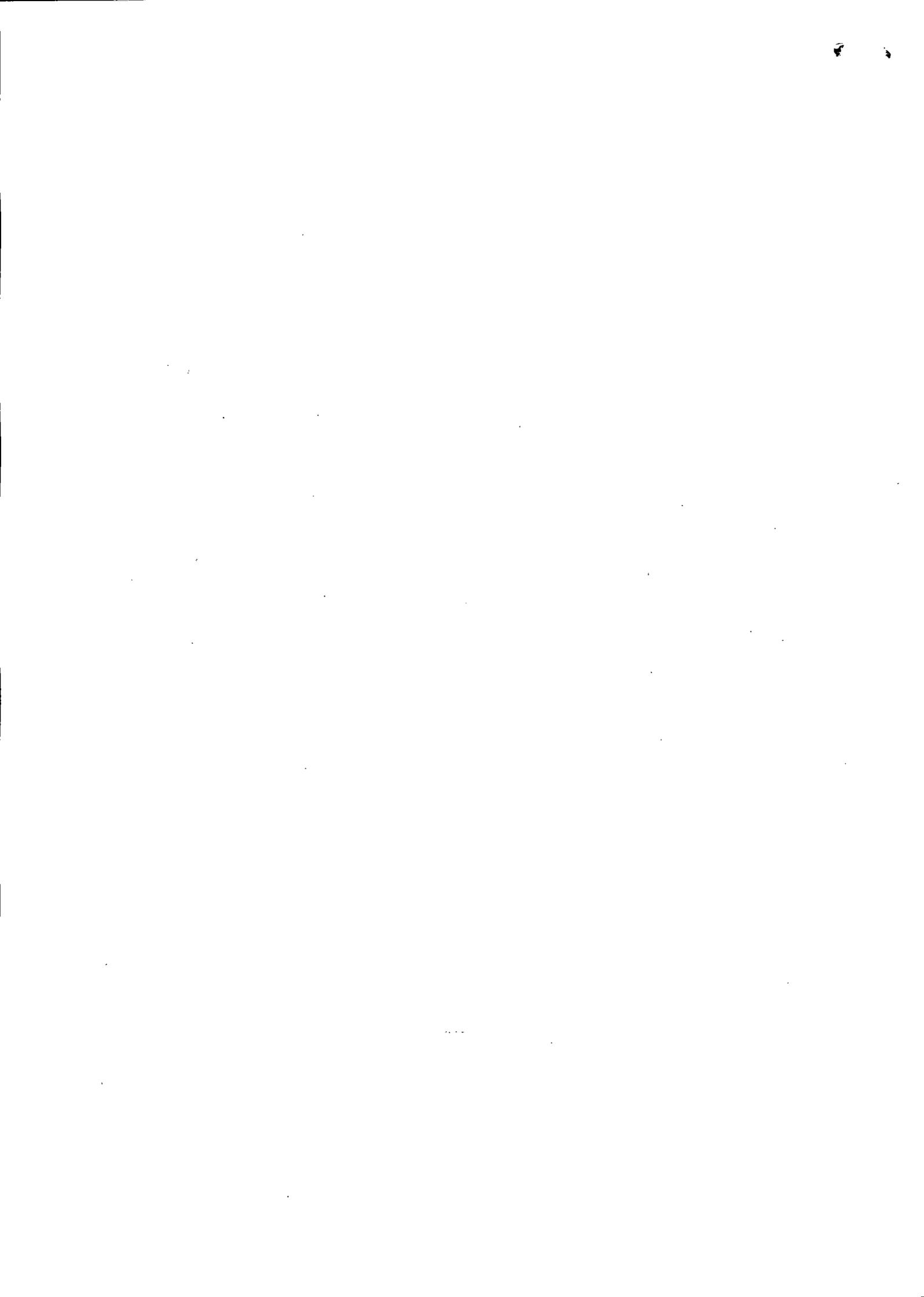
Santa Tereza do Oeste, 20 de dezembro de 2017.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador


22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





Prefeitura do Município de Pato Bragado

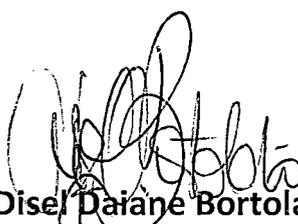
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

OBJETO: Contratação de empresa para executar Apresentação Artística da dupla "Barreto e Campo Grande e DJ", na comemoração do Reveillon 2017/2018, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2017.

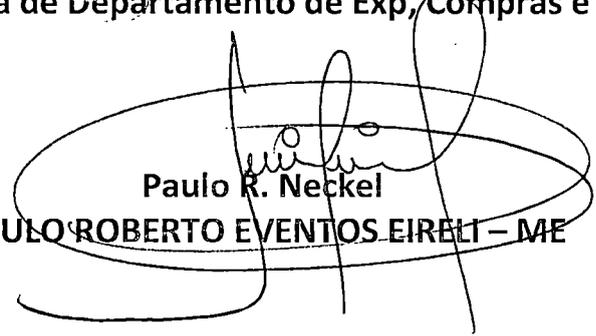
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 180/2017, que a empresa, **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.642.992/0001-93, estabelecida na Rua José Zanchin, s/n, Parque Industrial, Santa Tereza do Oeste – PR, CEP 85.825-000 neste ato representado por seu proprietário, Senhor **Paulo Roberto Neckel**, realizou visita para conhecimento do local de Prestação de Serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 19 de dezembro de 2017.



Daiane Bortolato

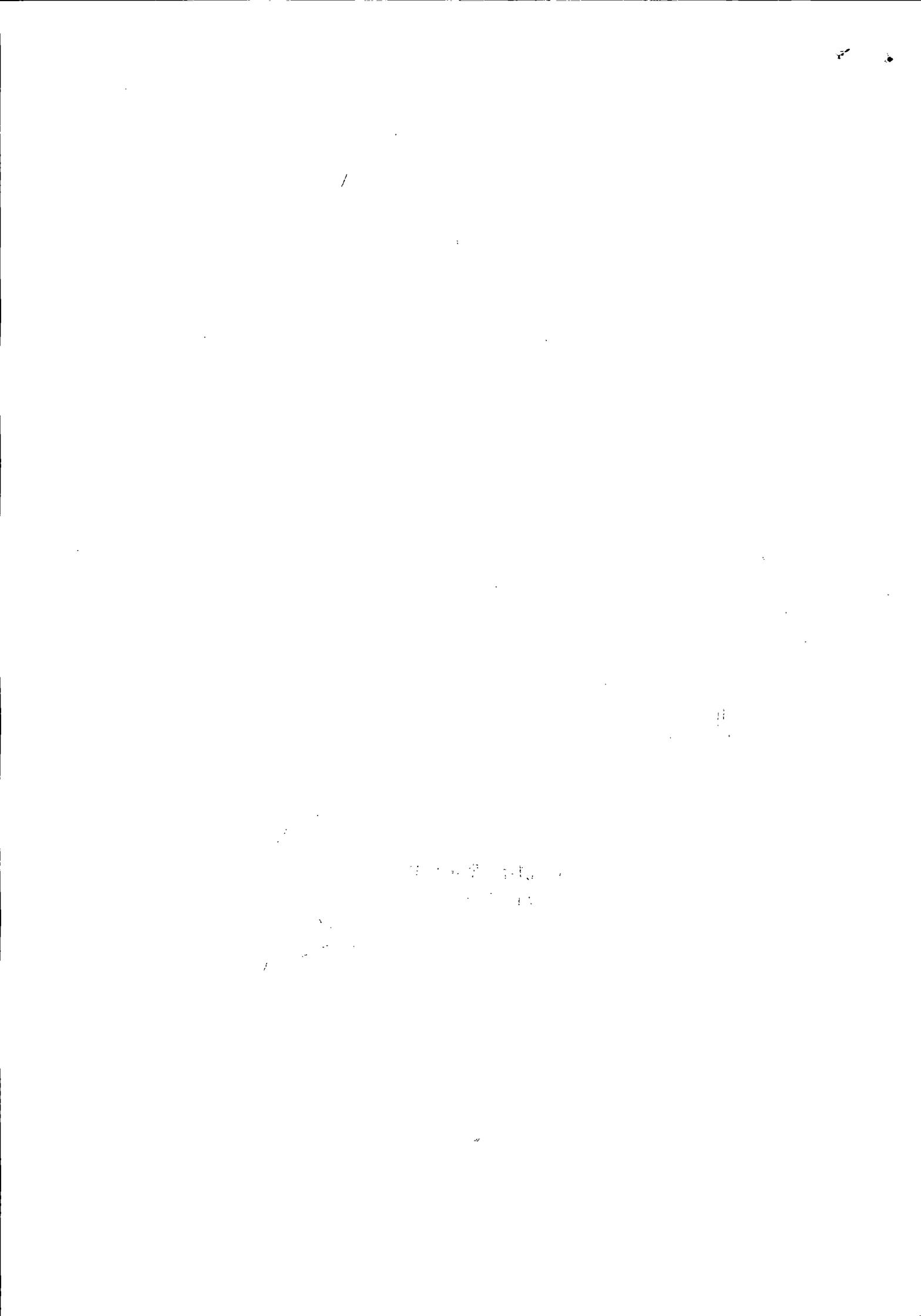
Diretora de Departamento de Exp, Compras e RH



Paulo R. Neckel

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

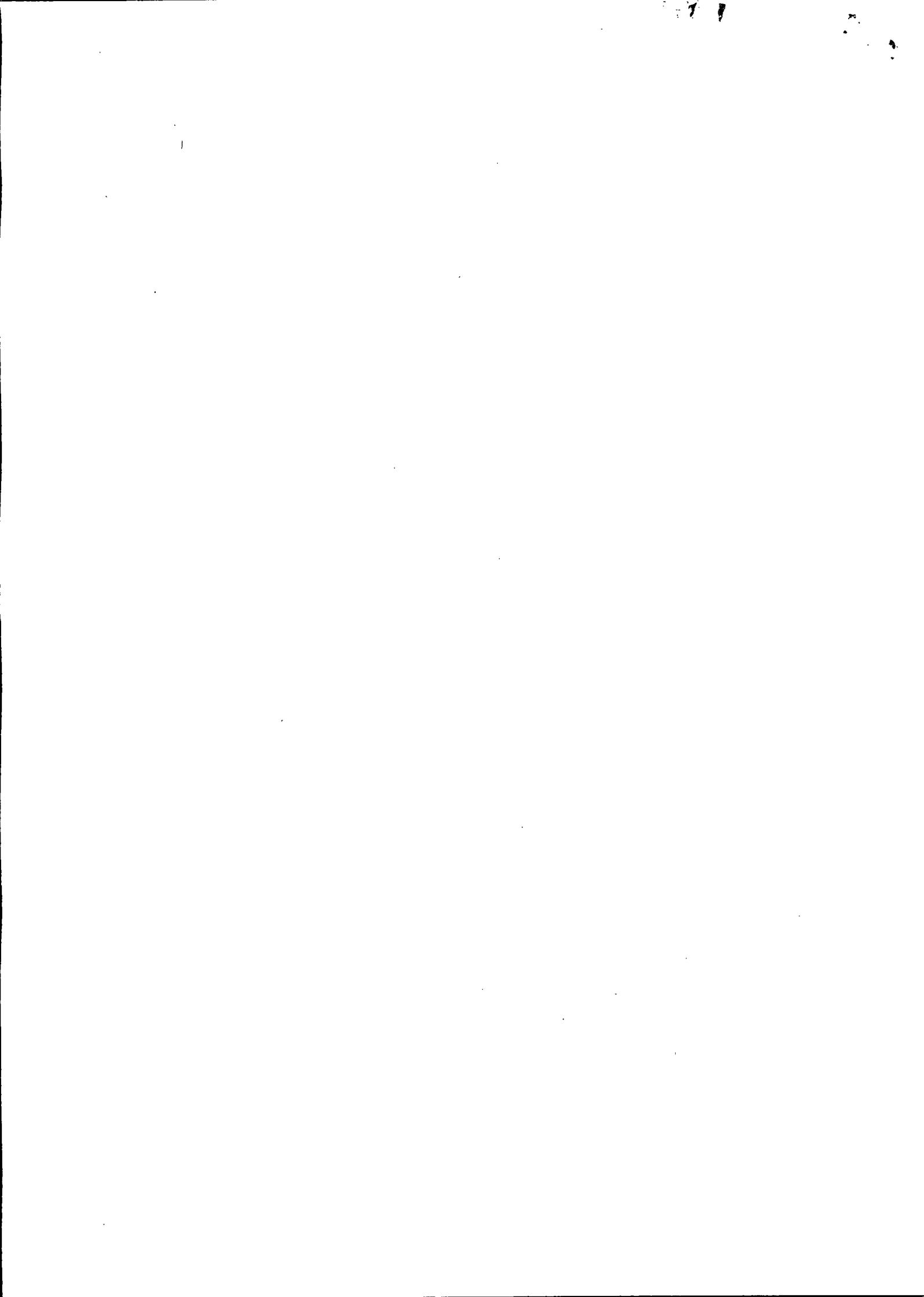
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. *Moto*

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 5813-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

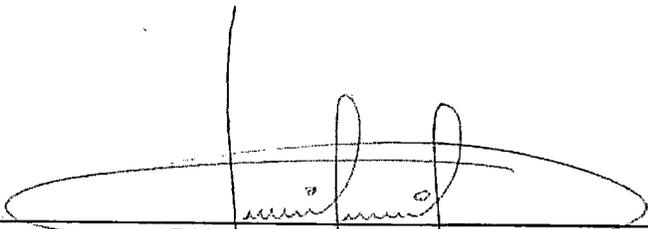
Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.



PAULO ROBERTO NEGKEL

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR



PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG nº. 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600439576. NIRE: 41600375131.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

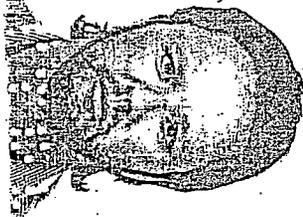


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.616.694-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENAPR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=9B, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53

CURRIBA/PR

NEWTON TABRU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVICO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85840-000
Suelen Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada - CPF 07152182-0

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FM243444

SERVICO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim representado.
O referido verdadeiro. Dou fé.
12.02.2017
Joanildes J. Vargas Paplak
Tabeliã Vitalicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.642.992/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.13-1-00 - Edição de revistas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE ZANCHIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 03;	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3231-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 09:40:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22642992/0001-93
Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA JOSE ZANCHIN LOTE 03 / NUCLEO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

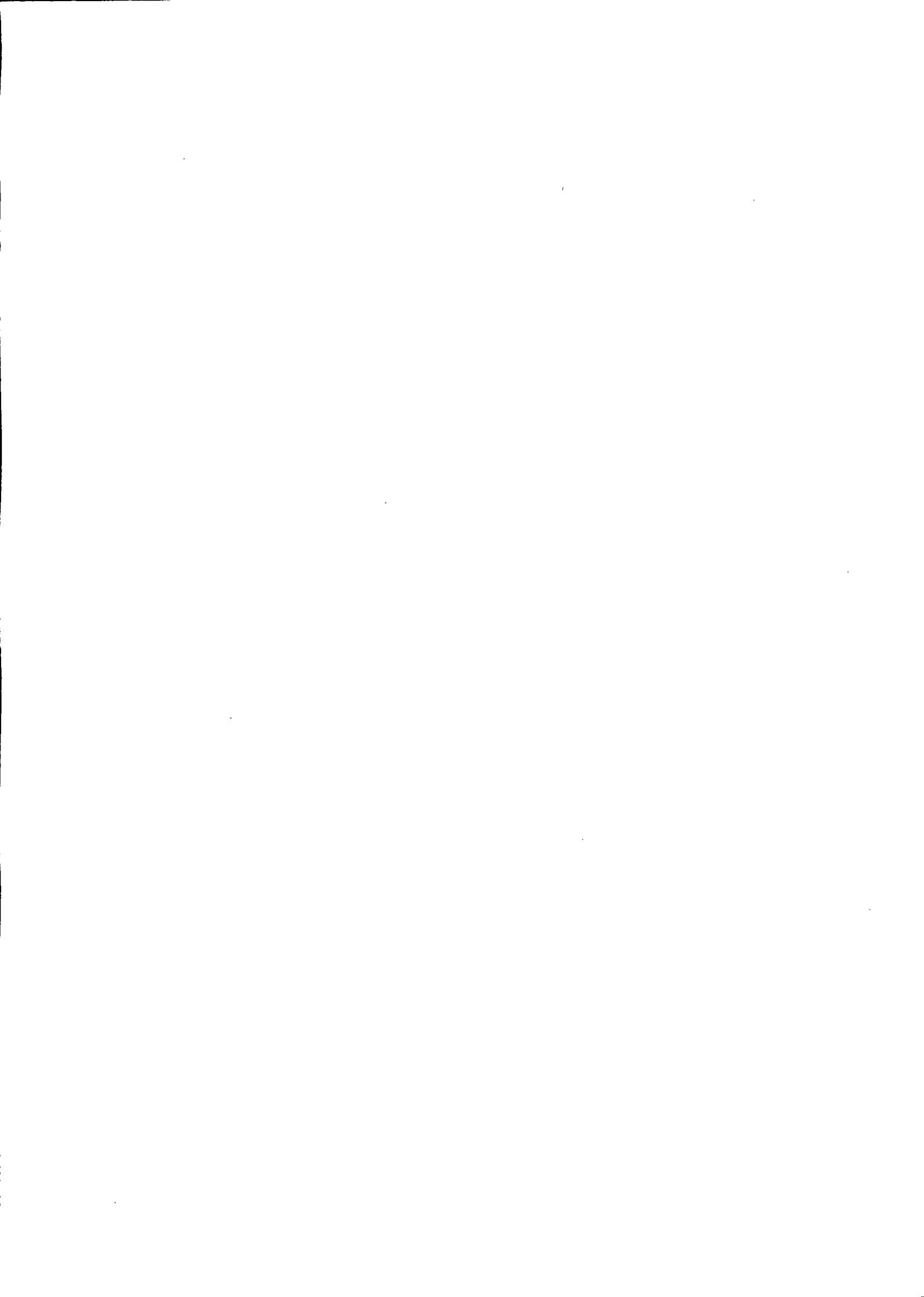
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017120914364579058207

Informação obtida em 19/12/2017, às 14:05:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.642.992/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

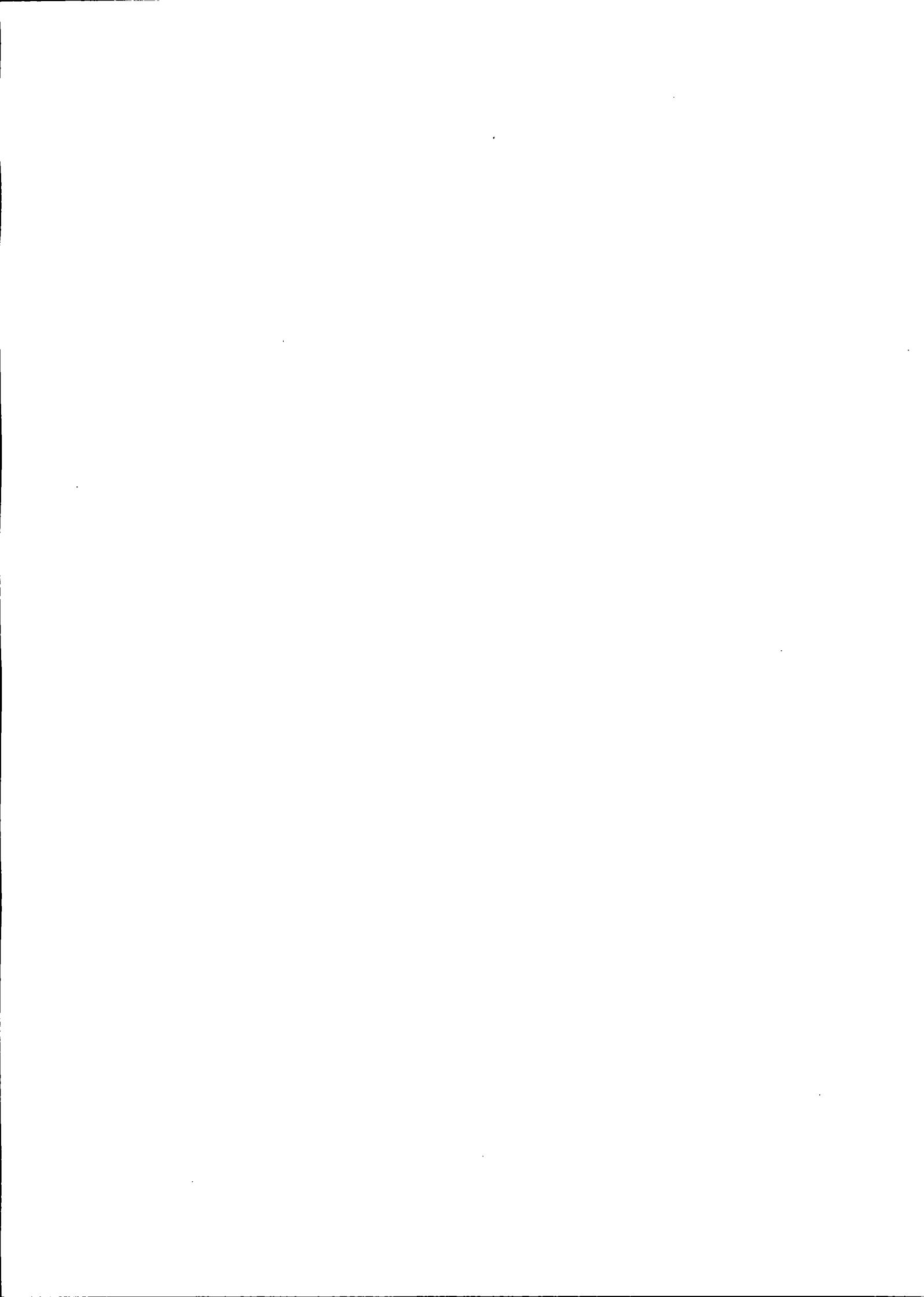
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:55:30 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **6390.E9CE.09DE.478C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017134782-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.642.992/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

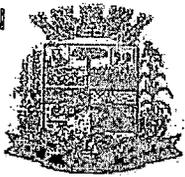
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

802

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ 22.642.992/0001-93

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/11/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DE DIREITO

CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.
FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

2002 MONTAGEM E DESMONTA

Rua - JOSE ZANCHIN

03

9049

Rua - JOSE ZANCHIN

03

VALIDADE DE 60 DIA(S) ✓



Santa Tereza do Oeste(PR), 16 de Novembro de 2017.

Adilson
adilson





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.642.992/0001-93

Certidão nº: 132323273/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:14:22

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

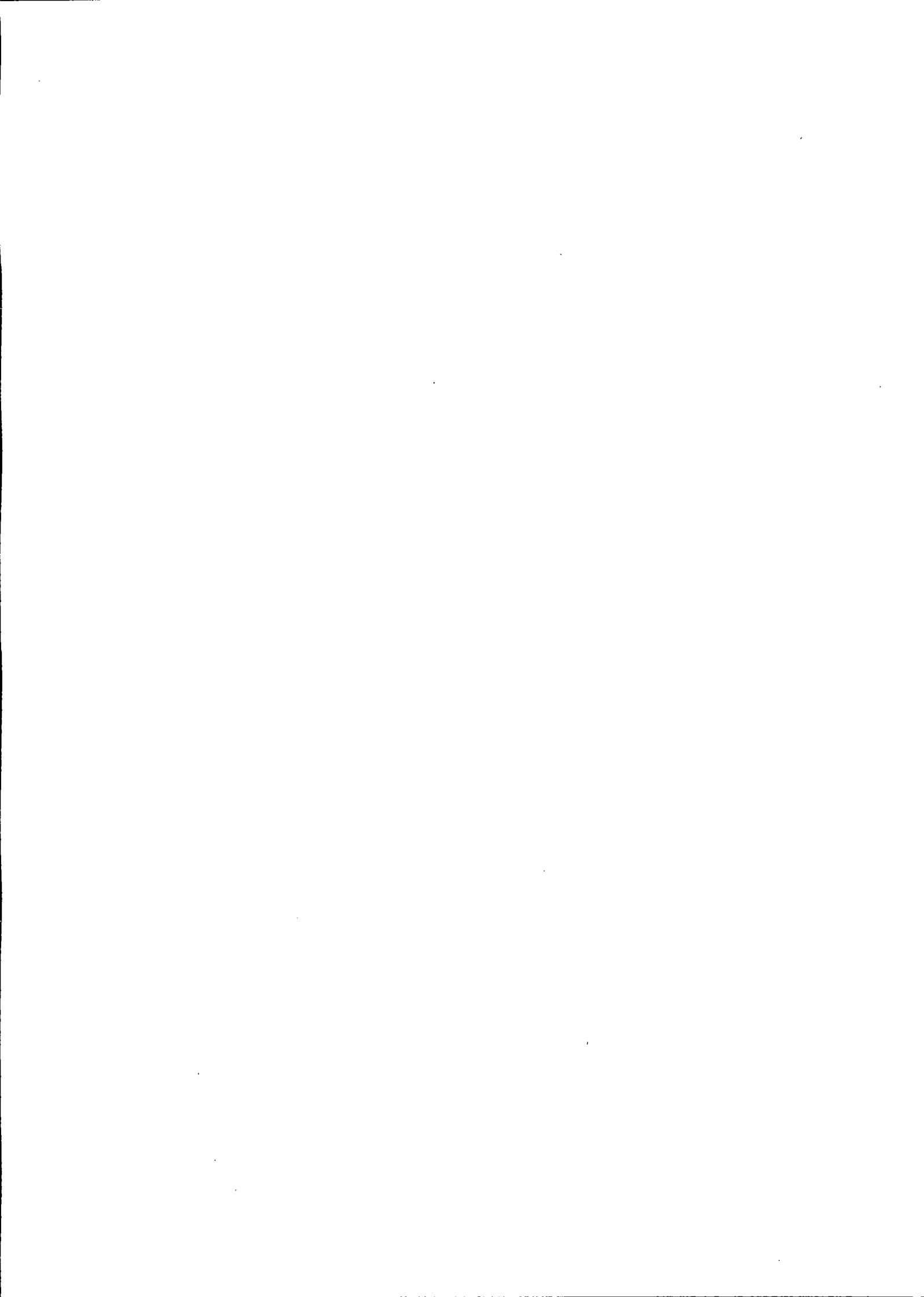
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

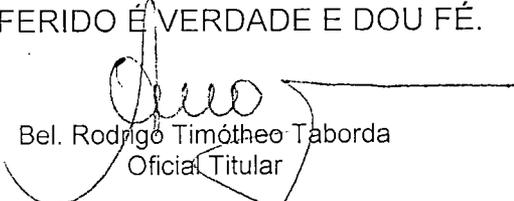
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
CNPJ: 22.642.992/0001-93

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

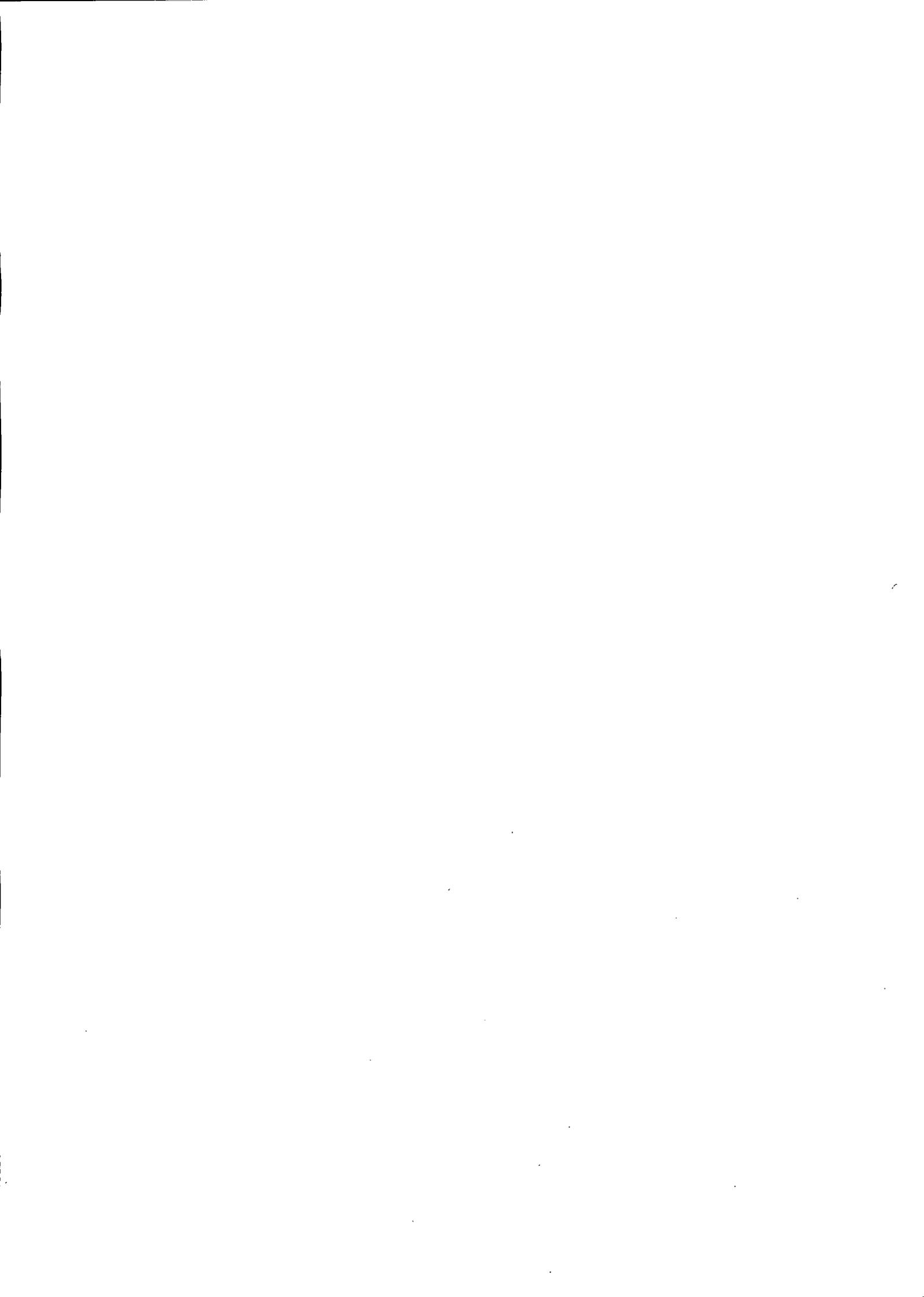
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



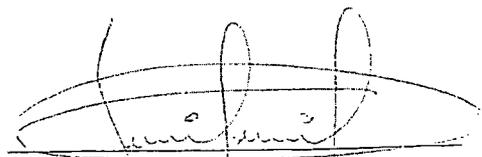


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
Endereço: R JOSE ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03
Bairro: NUCLEO INDUSTRIAL
Cidade: SANTA TEREZA DO OEST
Estado: PR
CEP: 85.825-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600375131
Data do Registro: 15/06/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93
Data de encerramento: 31/12/2016

SANTA TEREZA DO OEST, 01 de Janeiro de 2016.



PAULO ROBERTO NECKEL
TITULAR
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53



PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 17/041595-3

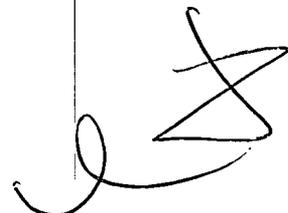
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

15 MAIO 2017

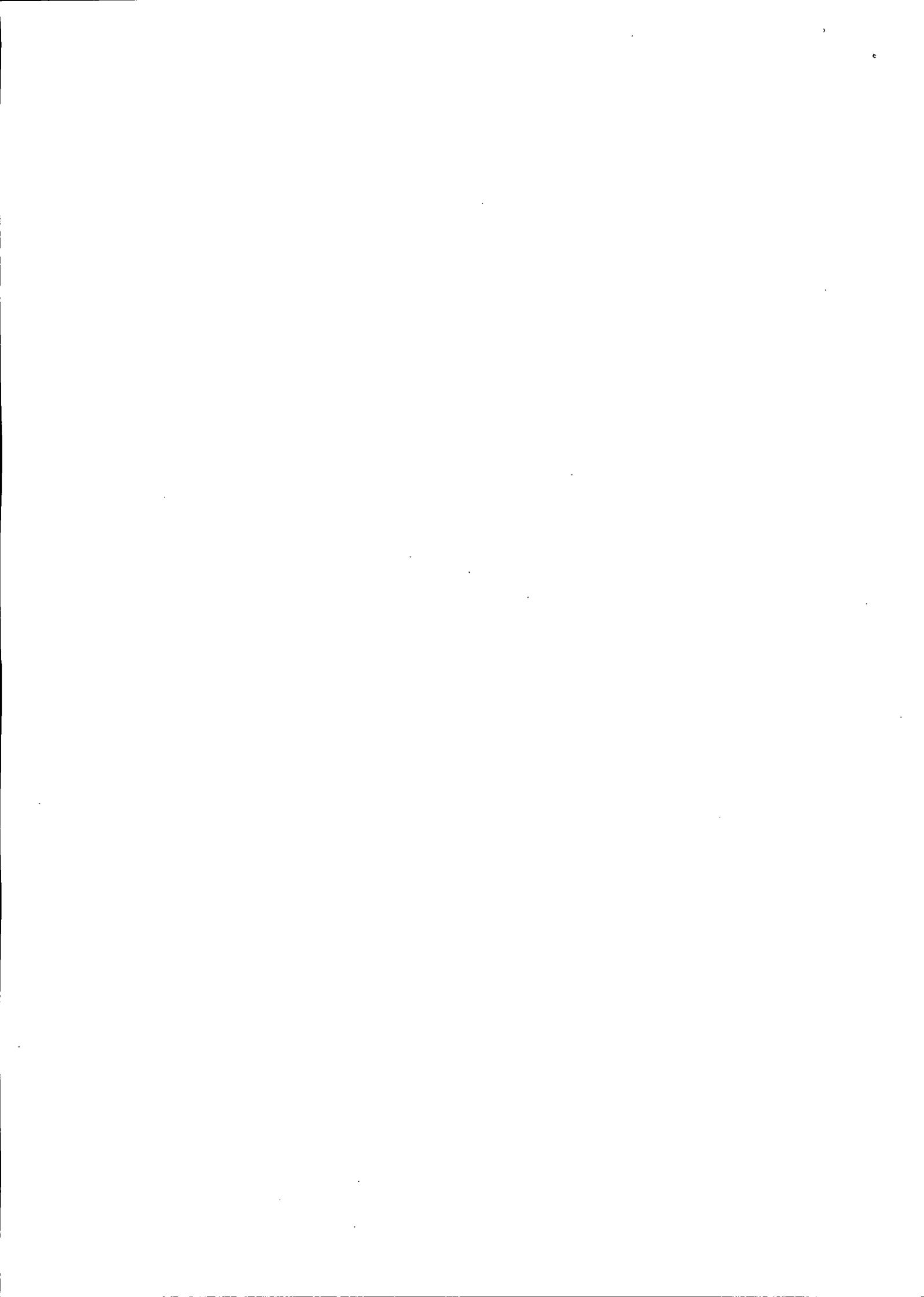

DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA





Consolidação: Empresa		Grau: 5	
	2016	2015	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.205.366,31	59.580,00	
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.205.366,31	59.580,00	
VENDAS E SERVICOS	1.205.366,31	59.580,00	
PRESTACAO DE SERVICOS	1.205.366,31	59.580,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	94.048,70	2.383,20	
(-) DEDUCOES	94.048,70	2.383,20	
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	94.048,70	2.383,20	
I.S.S.Q.N.	11.585,02	0,00	
SIMPLES FEDERAL	82.463,68	2.383,20	
RECEITA LÍQUIDA	1.111.317,61	57.196,80	
LUCRO BRUTO	1.111.317,61	57.196,80	
DESPESAS OPERACIONAIS	133.415,88	4.100,54	
DESPESAS COM PESSOAL	63.649,88	2.364,00	
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	46.667,18	2.364,00	
ORDENADOS E SALARIOS	27.496,57	0,00	
PRO-LABORE	10.560,00	2.364,00	
I.N.S.S.	5.205,75	0,00	
F.G.T.S.	3.404,86	0,00	
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	16.982,70	0,00	
HORAS EXTRAS	8.472,32	0,00	
13o. SALARIO	3.238,94	0,00	
FERIAS	4.009,12	0,00	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.602,31	0,00	
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	1.606,42	0,00	
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	1.887,00	0,00	
ADICIONAIS	371,21	0,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	57.710,69	1.400,90	
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	57.710,69	1.400,90	
ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	2.128,27	0,00	
LANCHES E REFEICOES	12.645,24	0,00	
CORREIOS E SEDEX	379,70	0,00	
VIAGENS E ESTADIAS	35.040,43	0,00	
DESPESAS C/ CARTORIOS	214,21	25,90	
HONORARIOS	7.075,20	1.375,00	
MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	227,64	0,00	
DESPESAS TECNICAS	4.924,87	140,00	
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	4.924,87	140,00	
LUZ E ENERGIA (COPEL)	321,69	0,00	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.068,88	0,00	
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	732,20	0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.402,10	140,00	
SERVICO EVENTUAL P.J.	400,00	0,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.093,26	195,64	
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	1.093,26	195,64	
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.093,26	195,64	
DESPESAS FINANCEIRAS	6.037,18	0,00	
DESPESAS FINANC. VARIAV.	6.037,18	0,00	
JUROS DE MORA	42,71	0,00	
DESPESAS BANCARIAS	5.994,47	0,00	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	977.901,73	53.096,26	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	977.901,73	53.096,26	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	977.901,73	53.096,26	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	977.901,73	53.096,26	

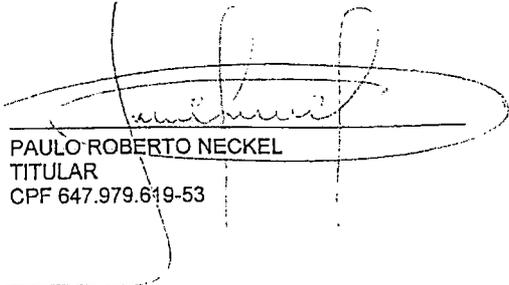


Consolidação: Empresa

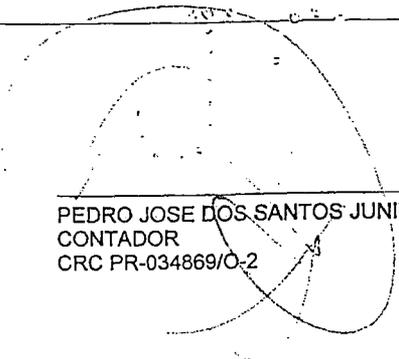
Grau: 5

2016

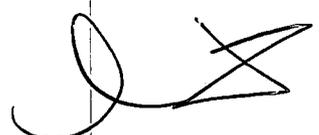
2015



PAULO ROBERTO NECKEL
TITULAR
CPF 647.979.649-53



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2





PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

Sage Contabilidade

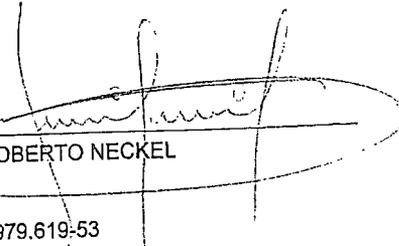
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 35

Data: 12/05/2017

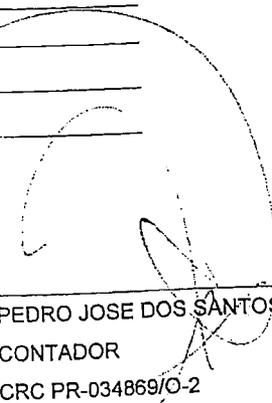
Hora: 12:18

Consolidação: Empresa	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	53.096,26	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	53.096,26	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	977.901,73	53.096,26
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.030.997,99	53.096,26
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


PAULO ROBERTO NECKEL

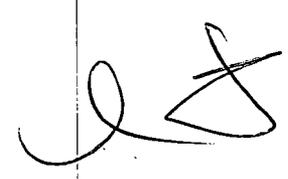
TITULAR

CPF 647.979.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

CONTADOR

CRC PR-034869/O-2





Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

ORIGENS DE RECURSOS

Lucro(prejuízo)líquido do exercício

APLICAÇÕES DE RECURSOS

AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

977.901,73

977.901,73

0,00

977.901,73

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE

Início do Exercício

154.805,62

Final do Exercício

1.033.172,69

Variação

878.367,07

PASSIVO CIRCULANTE

Início do Exercício

1.709,36

Final do Exercício

24.403,70

Variação

22.694,34

PAULO ROBERTO NECKEL

TITULAR

CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

CONTADOR

CRC PR-034869/O-2



Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	1.155.401,69	154.805,62
ATIVO CIRCULANTE	1.033.172,69	154.805,62
DISPONIVEL	1.021.630,94	154.805,62
CAIXA GERAL	970.539,48	154.805,62
CAIXA	970.539,48	154.805,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.091,46	0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-3.349,96	0,00
BANCO SICREDI	54.441,42	0,00
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	11.541,75	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.541,75	0,00
I.N.S.S. A COMPENSAR	11.541,75	0,00
Ativo No - Circulante	122.229,00	0,00
AT. PERM. IMOBILIZADO	122.229,00	0,00
IMOBILIZADO	122.229,00	0,00
VEICULOS	122.229,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.155.401,69	154.805,62



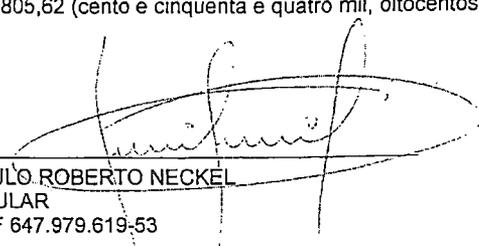
Consolidação: Empresa

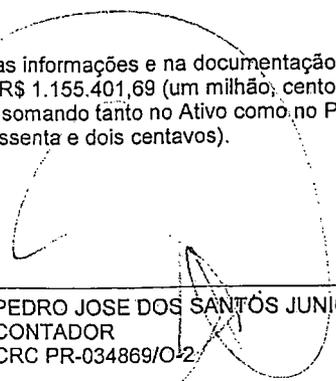
Grau: 5

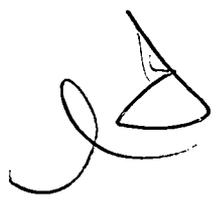
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
PASSIVO	-1.155.401,69	-154.805,62
PASSIVO CIRCULANTE	-24.403,70	-1.709,36
FORNECEDORES	-1.589,97	0,00
FORNECEDORES	-1.589,97	0,00
PERFILADOS VANZIN LTDA	-1.589,97	0,00
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-9.226,93	-961,36
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-9.368,61	-701,32
SALARIOS A PAGAR	-7.644,74	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	-783,20	-701,32
RESCISAO A PAGAR	-940,67	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	141,68	-260,04
I.N.S.S. A RECOLHER	922,51	-260,04
F.G.T.S. A RECOLHER	-780,83	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-10.330,56	-748,00
IMPOSTOS A RECOLHER	-10.224,75	-748,00
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-10.205,43	-748,00
I.R.R.F. A RECOLHER	-19,32	0,00
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-105,81	0,00
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-105,81	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	-3.256,24	0,00
CONTAS A PAGAR	-3.256,24	0,00
PROVISAO DE FERIAS	-3.015,07	0,00
PROVISAO FGTS S/FERIAS	-241,17	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.130.997,99	-153.096,26
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-100.000,00	-100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-1.030.997,99	-53.096,26
LUCROS ACUMULADOS	-1.030.997,99	-53.096,26
LUCROS ACUMULADOS	-1.030.997,99	-53.096,26
TOTAL DO PASSIVO	-1.155.401,69	-154.805,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.155.401,69 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 154.805,62 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).


PAULO ROBERTO NECKEL
TITULAR
CPF 647.979.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2





Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		1.177.033,79	159.580,00
2401010001	CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	100.000,00
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	1.177.033,79	59.580,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-310.208,47	-4.774,38
1203010004	VEICULOS	-122.229,00	0,00
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-25.649,00	0,00
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-9.316,52	-1.402,64
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-5.756,19	0,00
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-2.382,86	0,00
2105010001	SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-73.006,25	-1.635,20
2105010006	I.R.R.F. A RECOLHER	-75,67	0,00
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-123,53	0,00
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-1.606,42	0,00
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-1.887,00	0,00
3302020001	ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	-2.128,27	0,00
3302020004	LANCHES E REFEICOES	-12.645,24	0,00
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-379,70	0,00
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-35.040,43	0,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-214,21	-25,90
3302020013	HONORARIOS	-7.075,20	-1.375,00
3302020014	MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	-227,64	0,00
3303020002	LUZ E ENERGIA (COPEL)	-321,69	0,00
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-478,91	0,00
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-732,20	0,00
3303020007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-1.402,10	-140,00
3303020008	SERVICO EVENTUAL P.J.	-400,00	0,00
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.093,26	-195,64
3305020001	JUROS DE MORA	-42,71	0,00
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	-5.994,47	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		866.825,32	154.805,62
Disponibilidades			
No início do Período		154.805,62	0,00
No final do Período		1.021.630,94	154.805,62
Variação		866.825,32	154.805,62

PAULO ROBERTO NECKEL
TITULAR
CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



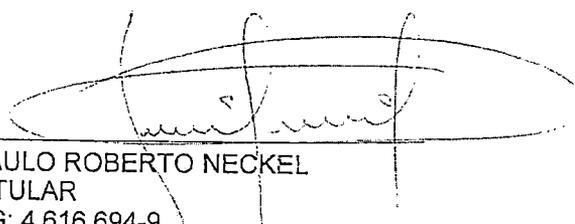


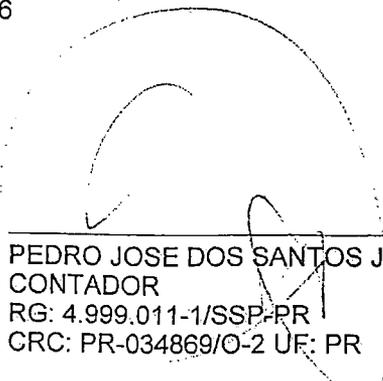
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
Endereço: R JOSE ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03
Bairro: NUCLEO INDUSTRIAL
Cidade: SANTA TEREZA DO OEST
Estado: PR
CEP: 85.825-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600375131
Data do Registro: 15/06/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93

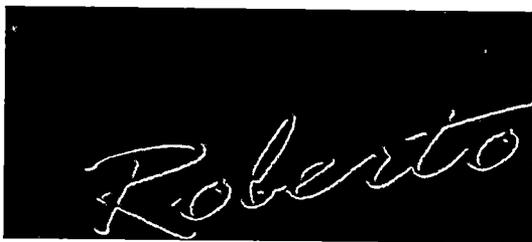
SANTA TEREZA DO OEST , 31 de Dezembro de 2016


PAULO ROBERTO NECKEL
TITULAR
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR







PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

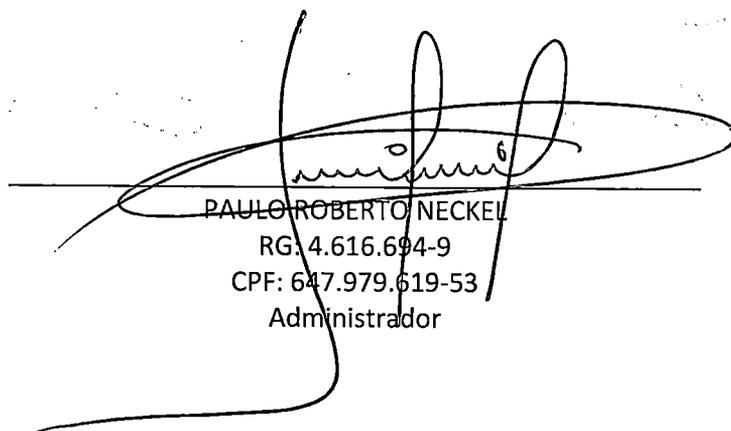
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

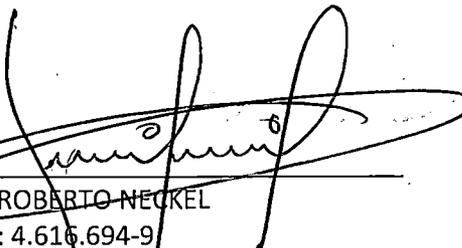
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.

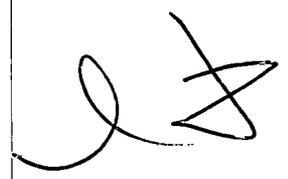


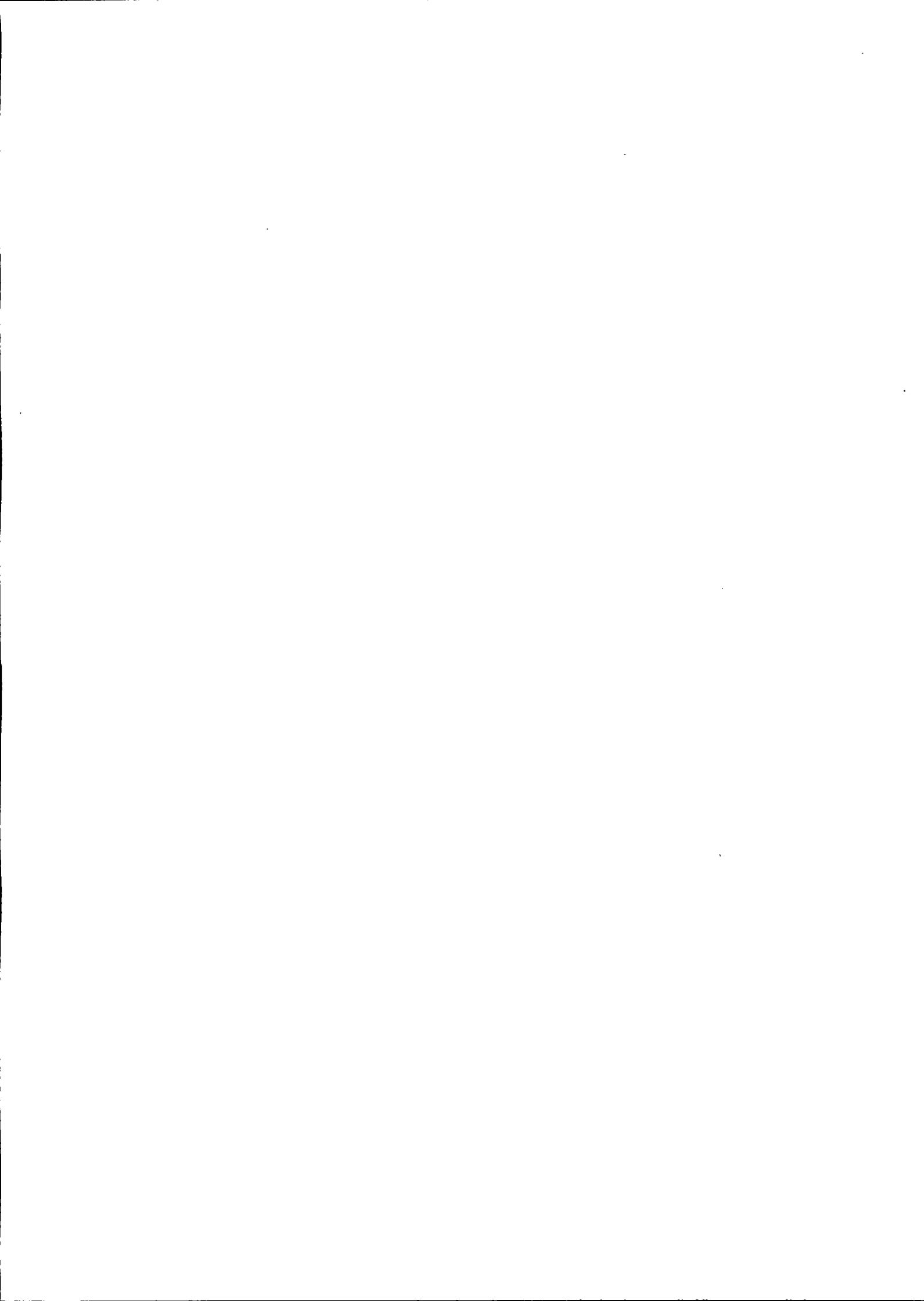
PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

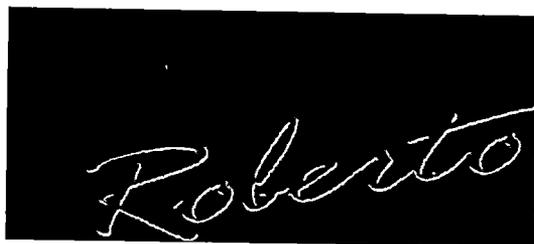
22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ







PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

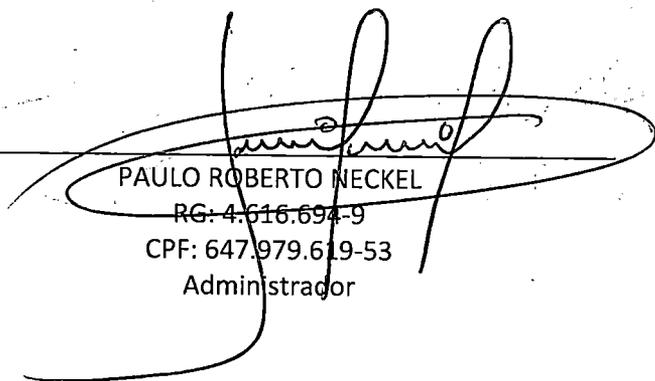
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.



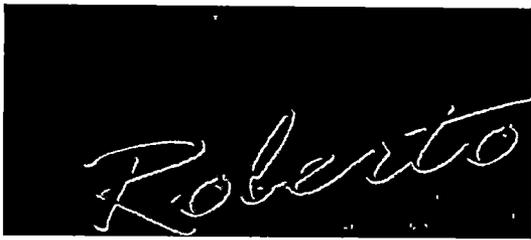
PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53
Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: pauloreventos@hotmail.com

ANEXO VII

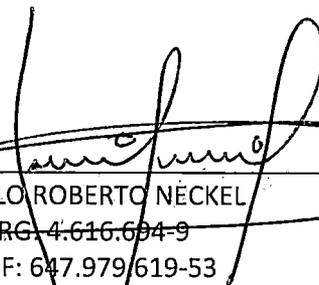
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PROPONENTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANCHIN, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CNPJ: 22.642.992/0001-93 FONE/FAX:(45) 3231-1635

A proponente PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 180/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Tereza do Oeste, 19 de dezembro de 2017.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979/619-53
Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.076909.80.0001-6

Brasília/DF - Válido de 26/02/2016 a 26/02/2018

Nome Fantasia:

PAULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ:

2.642.992/0001-93

Endereço:

RUA JOSÉ ZANCHIN, 03 DISTRITO INDUSTRIAL
Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

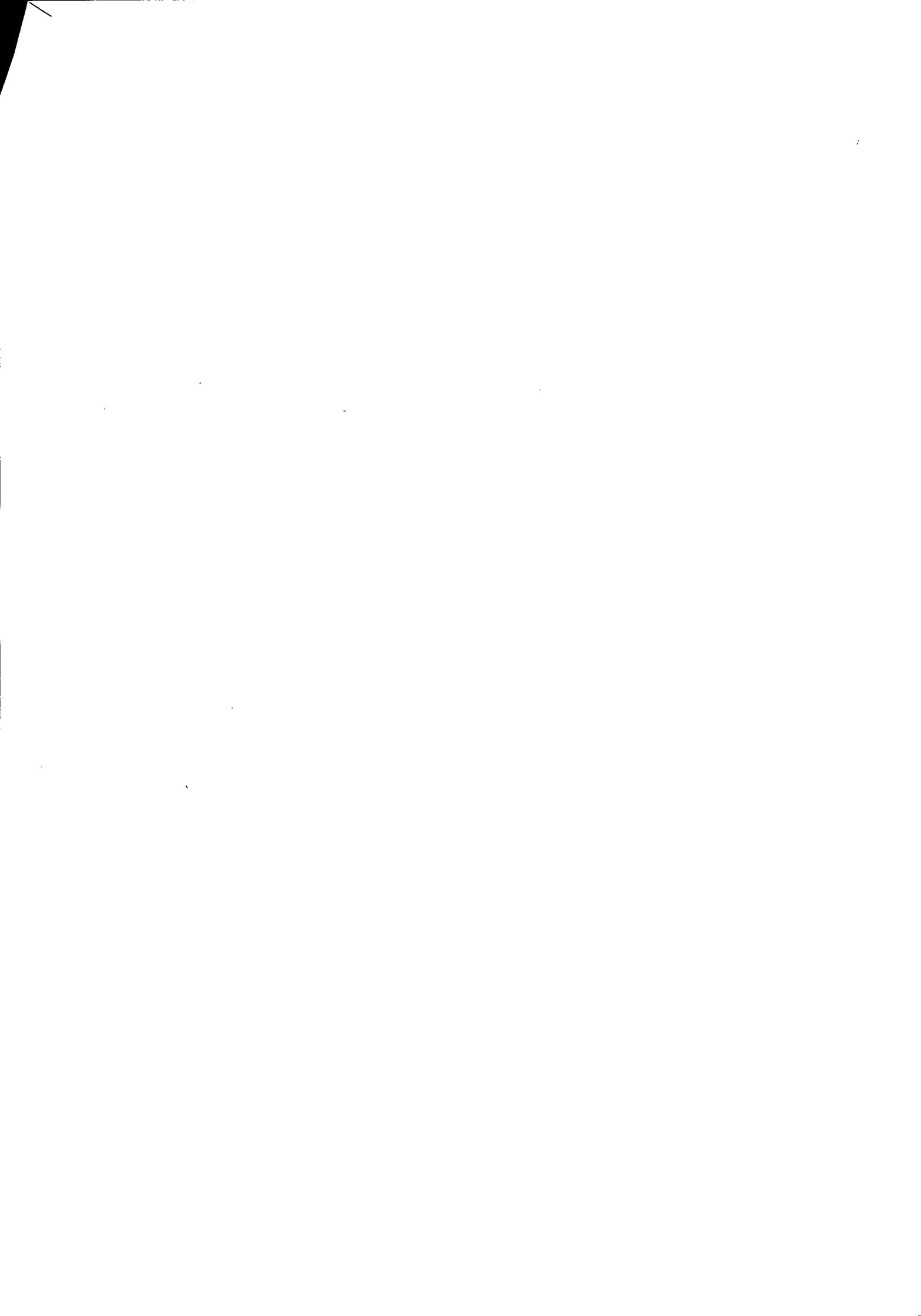
Empresa Individual (EIRELI)

Raimundo Coimbra Júnior

Secretário Nacional de Políticas de Turismo



A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br





Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.076910.40.0001-4

Brasília/DF - Válido de 09/03/2016 a 09/03/2018

Nome Fantasia:

PAULO ROBERTO EVENTOS

Endereço:

RUA JOSÉ ZANCHIN, 03 DISTRITO INDUSTRIAL
Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Razão Social

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

CNPJ:

22.642.992/0001-93

Natureza Jurídica:

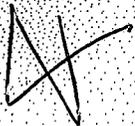
Empresa Individual (EIRELI)

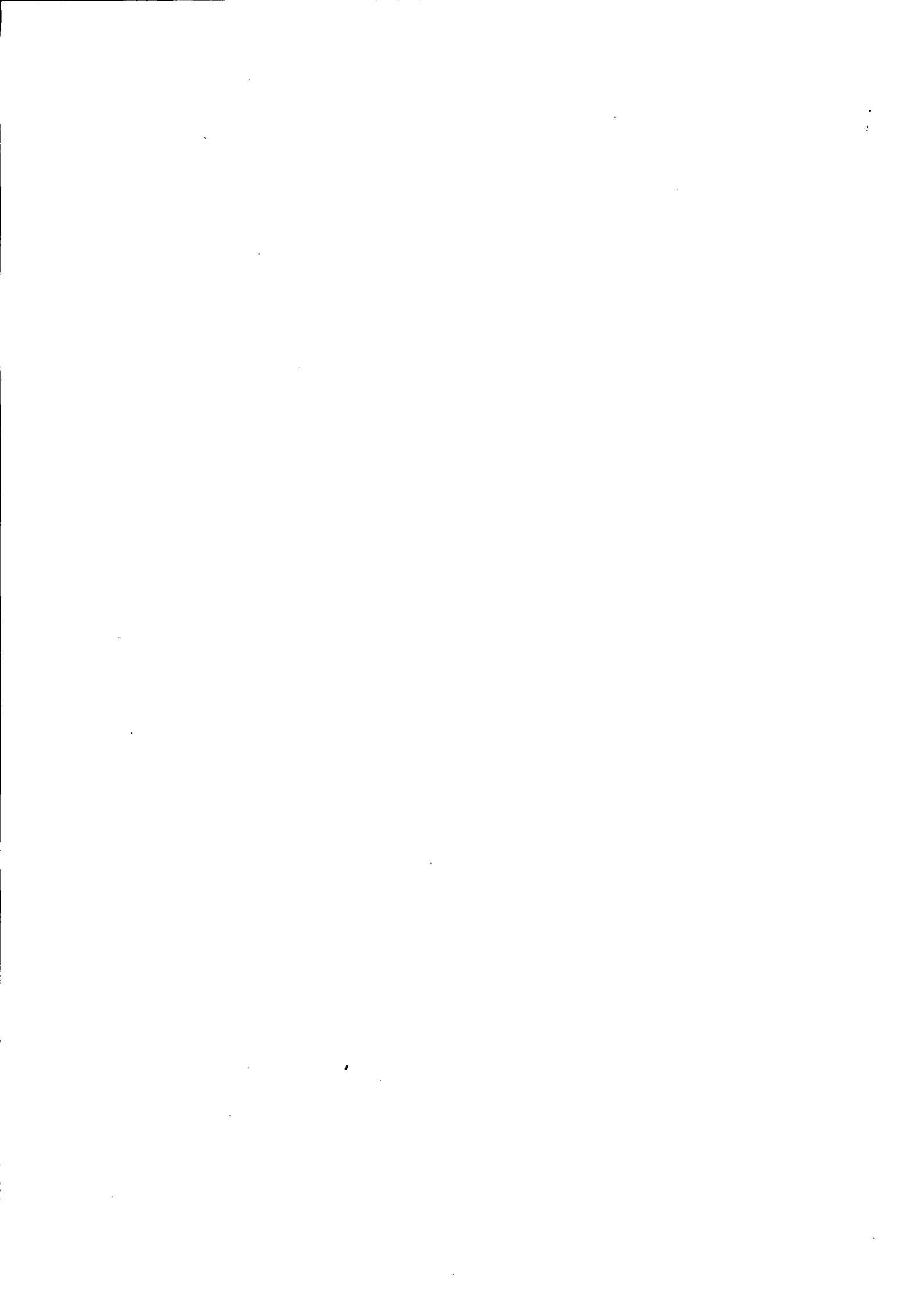
Raimundo Coimbra Júnior
Secretário Nacional de Políticas de Turismo



Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95978/2017

Validade: 22/01/2018

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELLI ✓

CNPJ: 22642992000193

Num. Registro: 61330

Registrada desde : 04/07/2016

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N.º LOTE 03 NÚCLEO INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTA TEREZA DO
OESTE-PR

CEP: 85825000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agencia de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários; fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

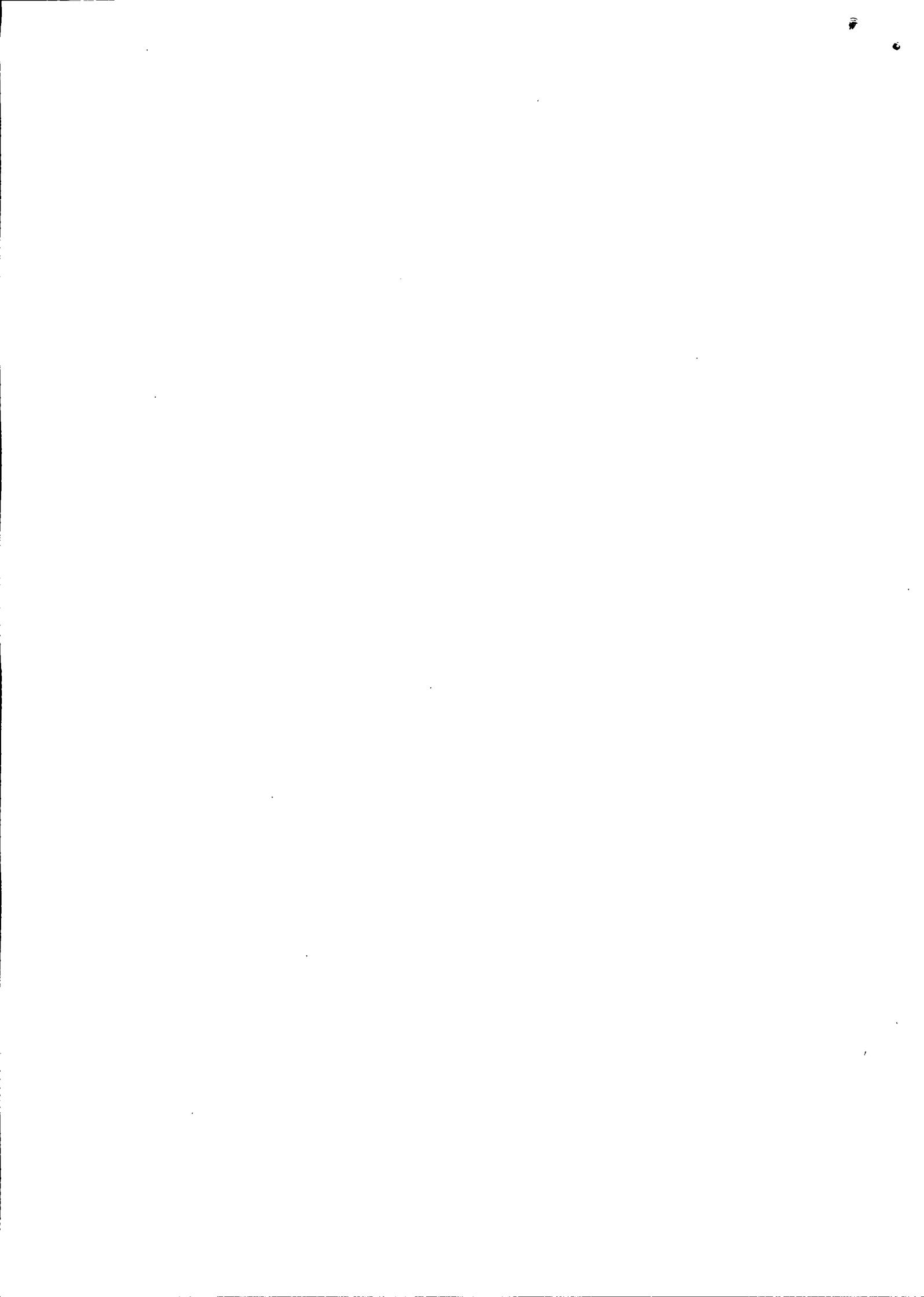
Desde: 04/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016



Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: Licitações ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264668/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/07/2017 14:54:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103993/2017**

Validade: 07/02/2018

Nome Civil: HENRIQUE FERNANDO NECHEL ✓

Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D

Visto Nº : 157282

Registro Nacional : 2215872640

Registrado(a) desde : 25/10/2016

Dt. Expedição Visto : 10/11/2016

Filiação : SERGIO NECHEL

CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL

Data de Nascimento : 07/04/1990

Carteira de Identidade : 5096657621

CPF : 02167186002

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 05/03/2016

Diplomação : 05/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286675/2017.

Emitida via Internet em 11/08/2017 10:25:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanchin s/n, Lote 03 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.860-02 e cédula de identidade RG: 5096657621/RS, residente e domiciliado na BR 277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº RS - 220832/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

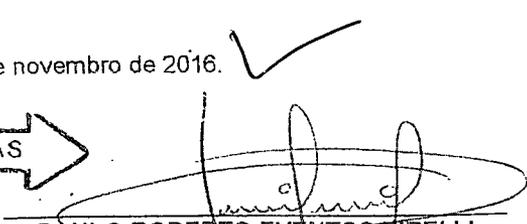
CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 29 de novembro de 2016.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2016. ✓

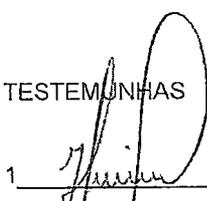
C. VARGAS →


PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS →


HENRIQUE FERNANDO NECHEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TESTEMUNHAS

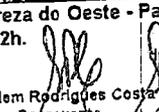
1 
2 

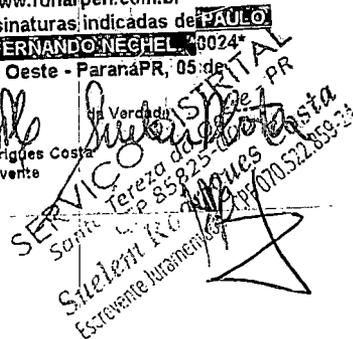

CARTÓRIO
VARGAS

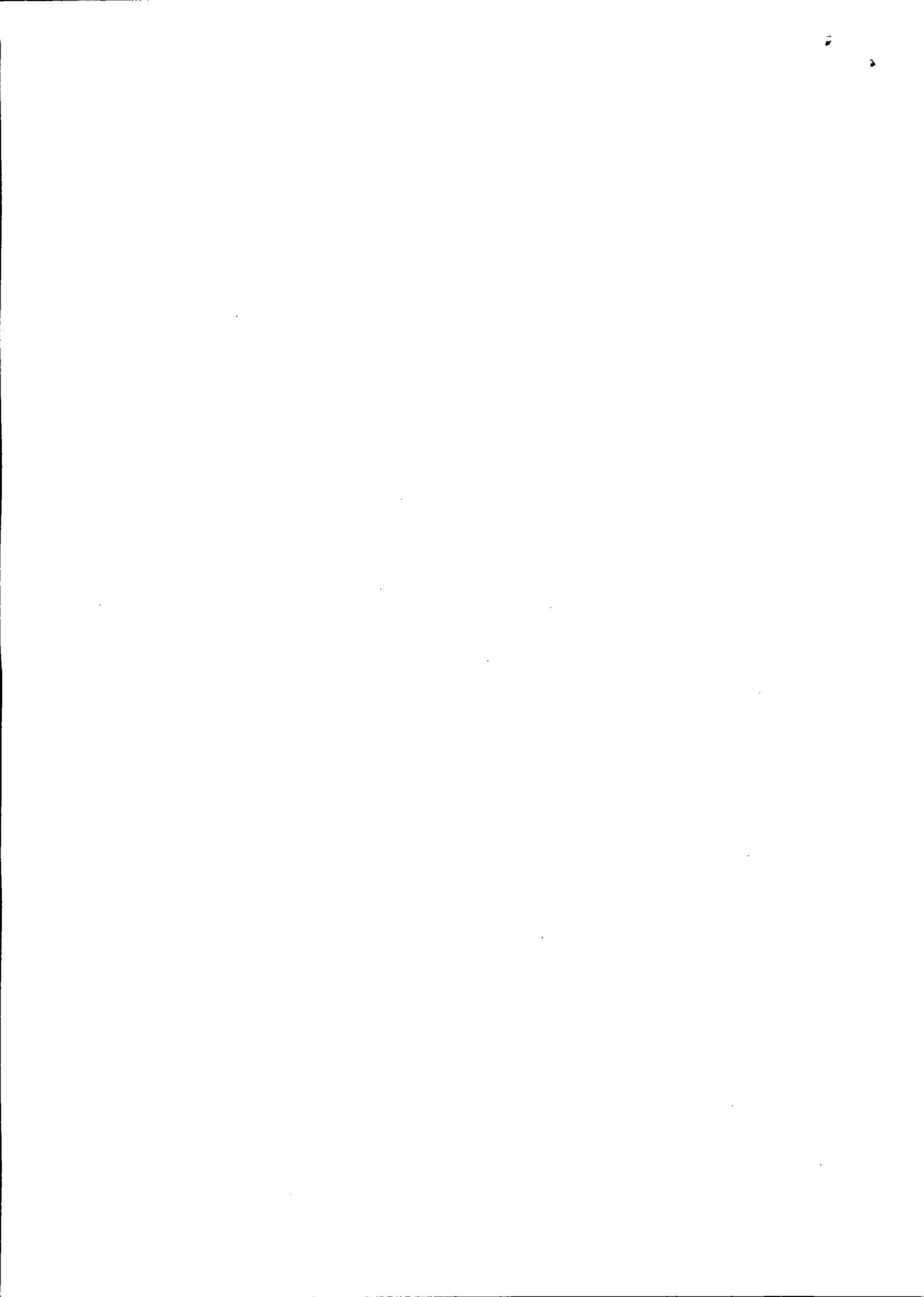
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 70.116.609/0001-00
Jeanildes Jacira Vargas Farak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hippolito, 633 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-0278 - cartorio.vargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº sn5j8.gtNkM.mxRDc, Controle: BDs7j.6yvD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas indicadas de **PAULO ROBERTO NECKEL** e **HENRIQUE FERNANDO NECHEL** 40024* 1116676*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - ParanáPR, 05 de dezembro de 2016 - 14:29:12h.
Em Teste°


Suellem Rodrigues Costa
Escritor


SERVIÇO DIGITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Suellem R. Rodrigues Costa
Escritor
CPF: 070.522.859-24





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145582/2017**

Validade: 31/03/2018 ✓

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO

VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 401463/2017.

Emitida via Internet em 10/11/2017 09:00:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanchin s/n, Lote 03 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: Rafael Ricardo Lange Prado, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiaras, Santa Cruz 1481, Cascavel, Inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

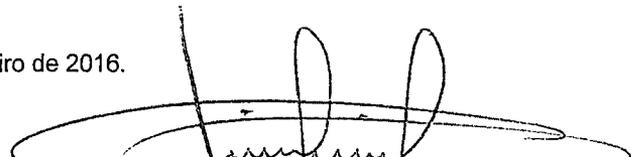
CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

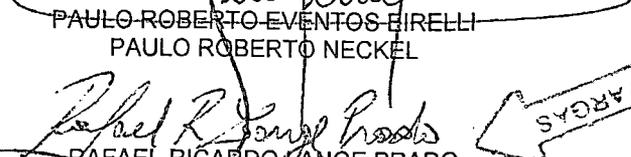
CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 08 de fevereiro de 2016.

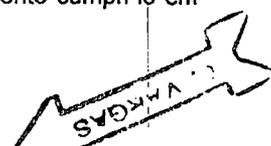
CLÁUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 08 de Fevereiro de 2016.

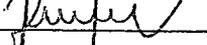

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI
PAULO ROBERTO NECKEL


RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO


C. VARGAS


C. VARGAS

TESTEMUNHAS

1 

2 

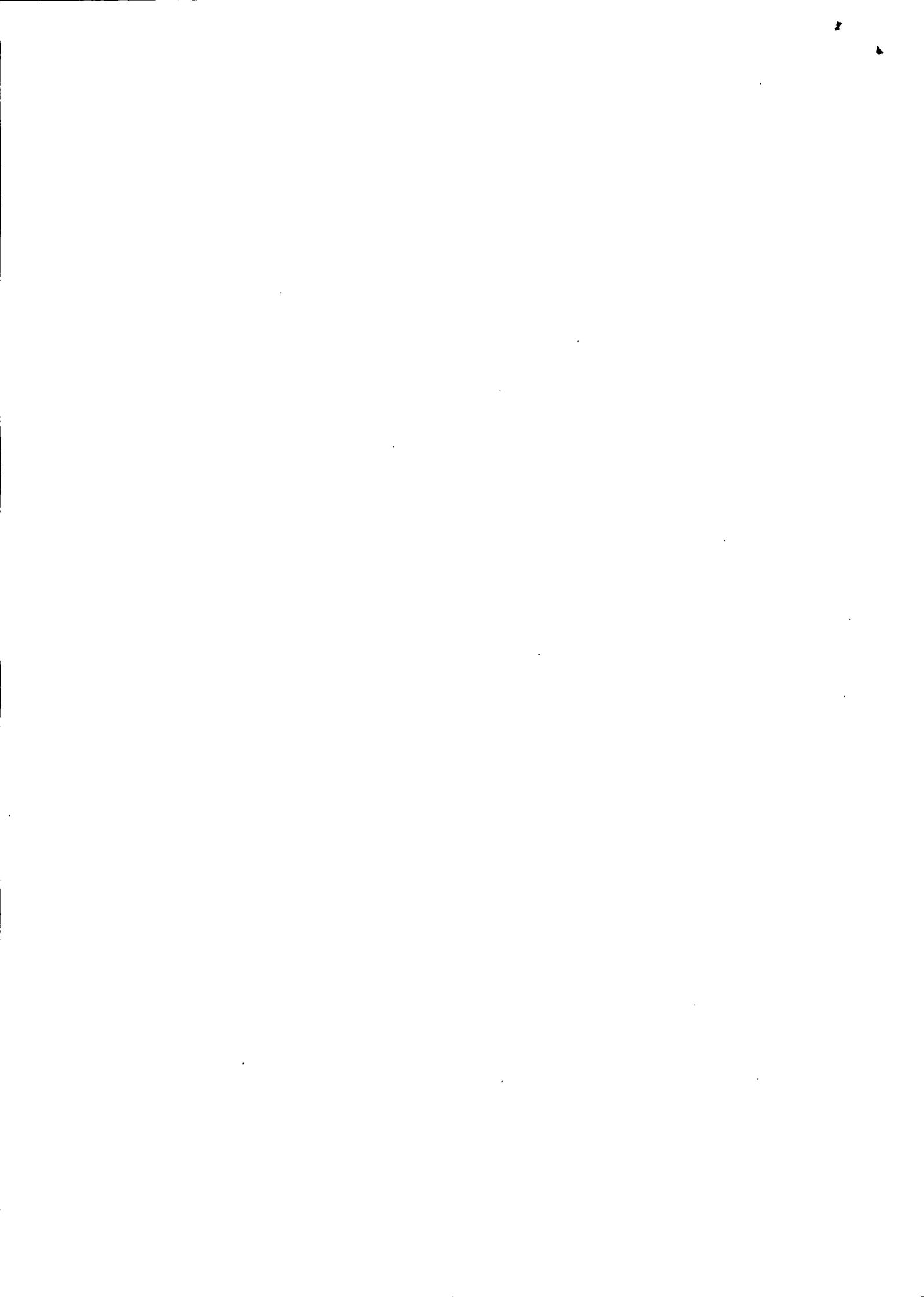

VARGAS

Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 11.116.509/0001-00
Joaquim Jacira Vargas Pasik - Tabelião e Oficial.
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (41) 3231-4278 - cartorio.vargas@bomall.com

Selo digital de fiscalização nº 4v7i8.gUgWB.cdaMK. Controle:
cDyJ.CHSD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **PAULO ROBERTO NECKEL e RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**, inscritos no CREA nº 10024/D-100624/PR, de 08 de fevereiro de 2016 - 16:47:25h.

Em Teste da Verdade
Suelen Rodrigues Costa
Escrivante


SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelen Rodrigues Costa
Inscrita - CPF 070.522.8





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 245/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 180/2017, que tem como objeto a Contratação de show para virada de ano.

Em 21 de dezembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 180/2017, o qual tem como objeto a Contratação de show para virada de ano. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes a seguinte proponente:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	22.642.992/0001-93
--	---------------------------

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	Paulo Roberto Neckel
--	-----------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais a ofertar lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação da negociação consta no histórico do processo em anexo. O licitante apresentou interesse em realizar negociação. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08 horas e 30 minutos horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures]

PROPONENTE	ASSINATURA
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 285/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de show para virada de ano.		
Expedição: 05/12/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	Paulo Roberto Neckel	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Show Musical	Un	42.850,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME		42.800,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

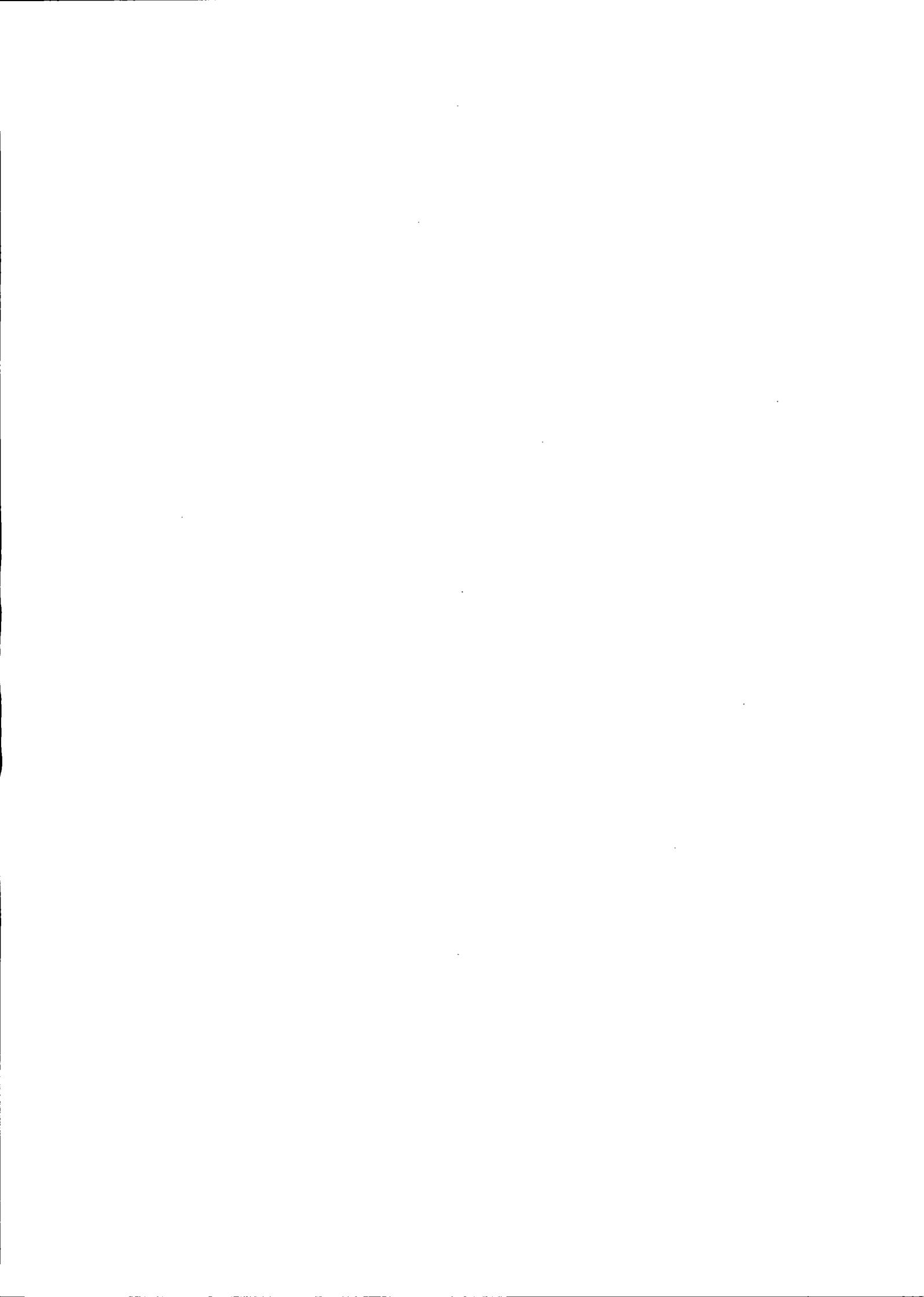
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Show Musical	Un	42.850,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME		42.700,0000	-0,35

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Show Musical	Un	42.850,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME		42.700,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	Show Musical	Un	1,0000	42.700,0000	42.700,0000
Total do Fornecedor						42.700,0000
Total Geral						42.700,0000





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

OBJETO: Contratação de show para virada de ano.

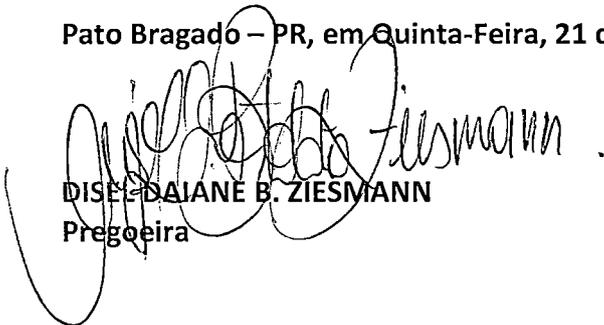
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	42.700,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Quinta-Feira, 21 de dezembro de 2017.


DIANE DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 180/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 180/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a contratação de empresa para executar a apresentação artística da dupla sertaneja e DJ no evento referente ao Show da virada, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4468), no dia 08/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1297 de 06/12/2017, fls. 01, no TCE de 06/12/2017, ficando definida a data de 21 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

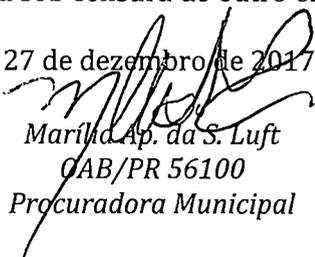
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

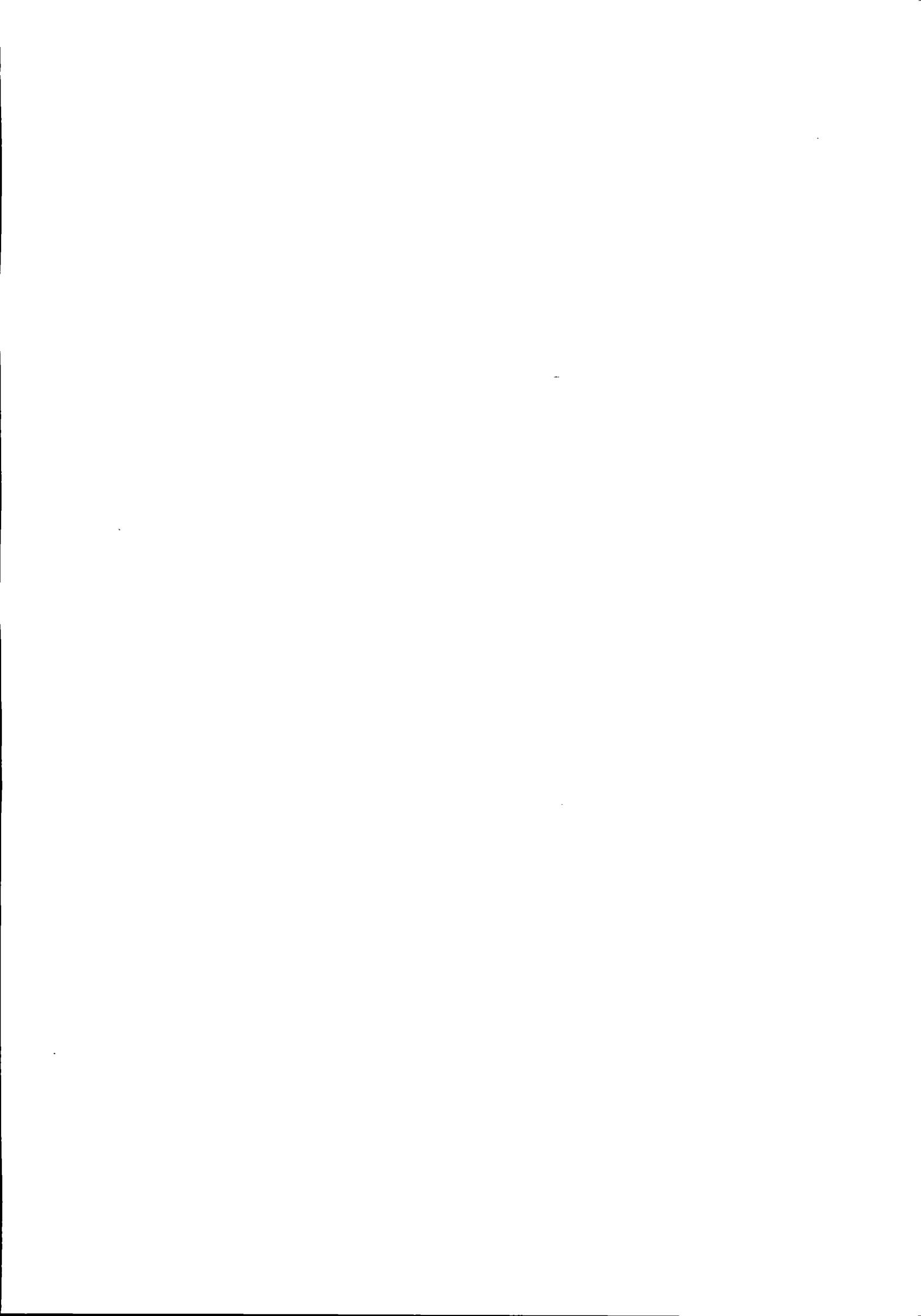
Analisando a **Ata nº 245/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de dezembro de 2017.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

OBJETO: Contratação de show para virada de ano.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME	42.700,00
TOTAL HOMOLOGADO	42.700,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 21 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1311
de 21/12/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4472
de 22/12/17 FL.
Margo
Visto

